



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

Lei Nº 476, 03 de setembro de 2010.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2011, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
- VII - das parcerias com a iniciativa privada; e
- VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2011 são aquelas especificadas na Lei nº. 467, de 30 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual para o período 2010/2013, relativas ao exercício de 2011, observadas as seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II - modernização e ampliação da infra-estrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

IV – desenvolvimento da política agropecuária e ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII – apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII – promoção do desenvolvimento de políticas voltadas à formação educacional da criança e o adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil priorizando a Atenção Básica e o atendimento da Vigilância em Saúde.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal a que refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2011 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - Remanejamento, a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

VI - Transposição, o deslocamento de uma categoria de programa de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

VII - Transferência, o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro.

§ 1º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo, seus órgãos e fundos e a programação do Poder Legislativo.

§ 1º - As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira, inclusive o Poder Legislativo, encaminharão à Contabilidade da Prefeitura Municipal, até o dia 20 subsequente ao mês de referência, os dados da execução orçamentária, financeiro e patrimonial.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissãoal de Magistério;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual que apresentará a programação do orçamento fiscal, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e alterações posteriores, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) **DESPESA CORRENTES:**

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

DESPESA DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

III – despesa por órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

IV – despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucionais, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo Único – Na Lei Orçamentária anual do exercício de 2011, os projetos e atividades serão numerados observando o seguinte:

I – Projetos: Numeração iniciadas em 1, reservadas ao Poder Executivo e iniciadas em 3, reservadas ao Poder Legislativo;

II - Atividades: Numeração iniciadas em 2, reservados ao Poder Executivo e iniciadas em 4, reservadas ao Poder Legislativo.



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 7º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2011, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2011, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2010, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Seção II Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 10. Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessário, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à limitação de empenho e movimentação financeira, limitando-se as seguintes despesas:

- I – a realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis e urgentes;
- II – a participação em congressos, simpósios, cursos e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;
- III – a realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos para o seu custeio;
- IV – a concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento, ressalvadas aquelas urgentes e inadiáveis;
- V – desapropriações, exceto as de caráter emergencial;
- VI – de serviços extraordinários, ressalvados nas áreas de saúde e educação, em casos comprovados de serviços inadiáveis;
- VII – concessões de gratificações;
- VIII – aquisições de materiais e contratações de serviços que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo ao serviço público e à população.



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

Parágrafo Único - Não serão objetos de limitação de despesas:

- a) As destinadas ao pagamento de serviço da dívida;
- b) Despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
- c) As necessidades ao cumprimento de convênio;
- d) As caracterizadas como urgentes ou inadiáveis, que possam causar prejuízos ao serviço público e à população, especialmente aquelas das áreas de saúde, educação ou saneamento básico.

Seção III

Das Condições e Exigências para Transferências Voluntárias e Parcerias Com a Iniciativa Privada

Art. 11. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 12. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
- II - tenham sido declaradas em lei como entidades de utilidade pública;
- III - sejam entidades sem fins lucrativos;
- IV - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2010, por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato da atual diretoria.

§ 2º - As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas de celebração do respectivo convênio, plano de trabalho e da disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 13. A destinação de recursos a título de "contribuições" ou "auxílios", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, respectivamente, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais e a identificação do beneficiário no convênio, e visará atender as entidades que sejam:

I - de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino;

II - voltadas para a divulgação das atividades culturais e esportivas do Município de Riachinho-MG;



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

III – voltadas para as ações de saúde e assistência social e de atendimento direto ao público;

IV – voltadas para as ações de desenvolvimento socioeconômico do Município;

V – associações ou consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública Municipal, Estadual, ou Federal;

VI – de representação do município ou do interesse regional.

Art. 14. As vedações contidas nos artigos 12 e 13 desta Lei não incluem a cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, observados os dispositivos de Lei específica, que terão recursos assegurados na Lei Orçamentária.

Art.15. Atendido os requisitos legais, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, objetivando atender projetos e eventos de interesse público e de inclusão social.

Art. 16. Durante o exercício de 2011, o Município poderá ceder profissionais de Educação Básica, remunerados com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério à APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Riachinho, para atendimento a alunos especiais.

Art. 17. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos a que referem esta Seção as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Seção IV

Da Autorização para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

Art. 18. Mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, o Município poderá contribuir com despesas de competência de outros entes da Federação em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Seção V

Da Reserva de Contingência e Sua Utilização

Art. 19. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2011, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva que trata o “caput” deste artigo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, até o início da segunda quinzena do mês de dezembro de 2011, os



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

recursos remanescentes poderão ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 20. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da dívida interna.

§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 22. Na lei orçamentária para o exercício de 2011, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e naquelas relativas a débitos reconhecidos que estejam em fase final de negociação.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 25. Se a dívida consolidada do município ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados na Resolução 40/2001 do Senado Federal, deverá ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

Parágrafo único – Enquanto perdurar o excesso, o município:

I – estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – Implementará medidas para a recondução da dívida aos limites permitidos, podendo inclusive efetuar a limitação de empenhamento e movimentação financeira conforme disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 27. No exercício financeiro de 2011, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde.

Art. 29. Durante o exercício de 2011, poderá a Administração Municipal:

- I - remunerar seus servidores por horas extras trabalhadas;
- II – conceder abono remuneratório aos profissionais do Magistério, caso necessário, lotados na Educação Básica, para atendimento ao art. 22 da Lei 11.494 de 20/06/07;
- III – conceder gratificações por desempenho de funções e de cargos comissionados.

Parágrafo único – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidade emergenciais da área de saúde e educação.

Art. 30. A Lei Orçamentária consignará recursos para atendimento da revisão geral anual da remuneração e subsídio de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 31. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2010, projetada para o exercício de 2011, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 32. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2011, a Prefeitura Municipal reservará, mensalmente, em conta bancária específica, valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da folha de pagamento, acrescido dos encargos sociais, destinado ao pagamento do 13^o. (décimo-terceiro) salário dos servidores municipais, que deverá ser pago integralmente no referido exercício financeiro.

Parágrafo Único – Imediatamente após a reserva financeira de que trata o *caput* deste artigo, os recursos financeiros serão obrigatoriamente aplicados, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, em instituição financeira oficial.

Art. 33. Visando adequar a estrutura funcional poderá o Poder Público Municipal realizar concurso público e/ou processos seletivos simplificados, durante o exercício de 2011.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 35. A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

IX – cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e combater o inadimplimento fiscal, o Poder Executivo poderá conceder incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita deverá ser considerada no cálculo da estimativa de receita de que trata o art. 32 e não comprometerá o superávit de que trata o art. 9º.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

§ 3º - No exercício de 2011 o Poder Executivo Municipal poderá:

a) conceder desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista;

b) parcelar e conceder desconto de valores inscritos em Dívida Ativa Tributária, inclusive de multas, juros e correções, podendo ainda fazer remissão ou anistia de valores, observada lei específica.

§ 4º - O impacto dos benefícios fiscais que referente este artigo serão considerados na previsão da receita para o exercício de 2011, na forma do art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 38. As aberturas de créditos adicionais, autorizados na forma da lei, poderão transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 39. Na execução orçamentária do exercício de 2011 será livre o remanejamento de dotações orçamentárias dentre de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

Art. 40. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 41. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 42. Os Poderes do Município deverão elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2011 cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo proposta orçamentária relativa a sua despesa para o exercício de 2011 até o dia 31 de julho de 2010.

Art. 44. O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício de 2011, até o dia 30 de setembro de 2010.

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações relativas ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46. Se a Lei Orçamentária não for sancionada até o final do exercício de 2010, fica autorizada, até sua sanção, a execução dos créditos orçamentários, propostos no Projeto de Lei Orçamentária, a razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

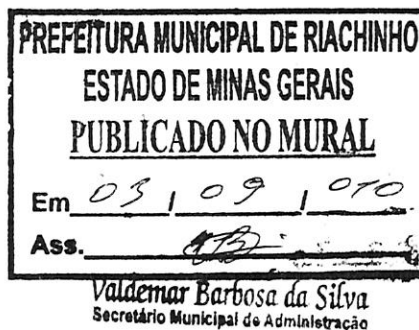
Art. 47. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 03 de setembro de 2010.

JOSÉ VILMAR SILVA
Prefeito Municipal



Município de Riachinho
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Tabela para Fixação de Valores Constantes
Exercício de 2011

Variáveis	Exercícios		
	2011	2012	2013
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,00%	5,00%	5,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:			
Exercício de 2011			
{ 1 + (Taxa de Inflação de 2011/100) } + Crescimento do PIB			
1,0950			
Exercício de 2012			
{ 1+(Taxa de Inflação de 2011/100) } x { 1+(taxa de Inflação de 2012/100) }			
1,038 x 1,035 = 1,1420			
Exercício de 2013			
{ 1+(Taxa de Inflação de 2011/100) } x { 1+(taxa de Inflação de 2012/100) } x { 1+(taxa de Inflação de 2013/100) } =			
1,1912			
Variáveis	Exercícios		
	2008	2009	2010
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2007 e 2008 - divulgados pelo IBGE, 2009 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	5,90%	4,31%	7,50%
Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:			
Exercício de 2010			
{ 1 + (Taxa de Inflação de 2010/100) }			
1,0750			
Exercício de 2009			
{ 1+(Taxa de Inflação de 2009/100) } x { 1+(taxa de Inflação de 2010/100) }			
1,1213			
Exercício de 2008			
{ 1+(Taxa de Inflação de 2008/100) } x { 1+(taxa de Inflação de 2009/100) } x { 1+(taxa de Inflação de 2010/100) } =			
1,1875			

Riachinho, 03 de setembro de 2010.

JOSÉ VILMAR SILVA
 Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 15:00

FOLHA: 1

Correção da execução da despesa do exercício de 2009 para a projeção de 2010

Código	Descrição	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	% Adeq.	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.021.448,76	960.071,27	716.256,52	790.745,14	746.017,30	631.312,34	619.463,45	863.212,00	584.412,42	391.164,55	2.035.708,88	845.547,73		10.205.360,37
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.919,27	376.516,61	346.833,38	382.184,43	374.647,63	394.909,61	370.736,13	366.998,51	407.742,38	455.608,81	634.655,13	478.391,36		4.945.143,24
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	344.805,77	375.589,59	345.926,02	378.547,98	324.244,81	393.613,79	365.501,03	366.101,26	403.716,50	493.312,14	611.214,77	455.905,73		4.858.479,39
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	3.574,54	3.567,41	3.550,37	3.772,14	3.758,61	3.749,61	3.635,22	3.867,97	3.748,96	7.467,30	3.816,53	3.788,12		48.296,76
3.1.90.01.01	Inativos Regime Estatário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.816,53	3.788,12		7.604,65
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	73.397,37	109.719,77	74.154,21	95.143,40	35.100,52	92.630,82	84.949,10	93.241,29	97.562,48	48.209,67	163.212,47	166.284,72		1.133.605,82
3.1.90.04.02	Contratação Servidores Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.954,04	8.779,77		17.733,81
3.1.90.04.04	Contratação Servidores Saúde PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.993,64	13.889,47		27.883,11
3.1.90.04.05	Contratação Servidores Saude PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.516,88	3.824,45		8.341,33
3.1.90.04.06	Contratação Servidores Epidemiologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363,62	2.241,76		4.605,38
3.1.90.04.07	Contratação Servidores - VISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,36	787,46		1.580,82
3.1.90.04.08	Contratação Servidores FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.280,51	13.682,43		26.962,94
3.1.90.04.09	Contratação Servidores FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.173,06	20.042,73		38.215,79
3.1.90.04.10	Contratação Servidores - Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.540,74	9.469,72		19.010,46
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	252.275,98	245.451,40	251.563,89	256.045,57	262.331,21	276.634,24	259.948,20	257.392,78	289.263,32	482.223,93	240.516,01	229.351,41		3.302.997,94
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários - Legislativo	1.812,63	1.809,01	1.861,49	1.822,36	1.815,83	1.811,48	1.808,77	1.804,44	1.799,40	2.356,00	5.059,54	5.021,88		28.782,83
3.1.90.11.02	Subsidios dos Vereadores	18.846,91	18.809,31	18.719,47	18.631,90	18.565,07	18.520,63	18.492,91	18.448,64	18.397,13	18.322,02	18.254,48	18.118,60		222.127,07
3.1.90.11.04	Subsidios do Prefeito	6.651,85	6.638,58	6.606,87	6.575,96	6.552,38	6.536,69	6.526,91	6.511,28	6.493,10	6.466,60	6.442,76	6.394,80		78.397,79
3.1.90.11.06	Subsidios do Secretário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.999,52	15.880,42		31.879,94
3.1.90.11.07	Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.328,15	1.880,93	1.871,95	1.863,19	1.856,51	1.852,06	1.849,29	1.844,86	1.839,71	1.832,20	78.060,50	74.102,03		171.181,38
3.1.90.11.09	Vencimentos Servidores Saúde PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.903,77	21.954,95		43.858,71
3.1.90.11.10	Vencimentos Servidores PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,27	1.087,12		2.182,38
3.1.90.11.12	Vencimentos Servidores FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.977,15	28.281,91		62.259,06
3.1.90.11.13	Vencimentos Servidores FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.726,92	47.769,99		96.496,91
3.1.90.11.14	Vencimentos e Vantagens Fixas-Saúde Buca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.994,69	6.720,14		13.714,82
3.1.90.11.15	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.631,52	2.659,90		5.291,42

Am



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 15:00
FOLHA: 2

Correção da execução da despesa do exercício de 2009 para a projeção de 2010

Código	Descrição	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	% Adeq.	Total
	Fixas - VISA														
3.1.90.11.16	Vencimentos e Vantagens Fixas - Epidemio	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.369.89	1.359.69		2.729.59
3.1.90.11.43	13º Salário	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.792.06	0.00	0.00		1.792.06
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.695.54	3.319.29	3.696.97	7.357.40	8.960.79	8.558.85	10.377.01	5.684.65	7.214.68	-50.974.73	26.509.31	26.222.52		60.622.28
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais - Servidores Camara	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.944.78	3.915.42		7.860.20
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - Prefeitura	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.925.57	7.866.52		15.792.09
3.1.90.13.07	Obrigações Patronais - FUNDEB 40%	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	180.03	134.01		314.05
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - FUNDEB 60%	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	375.97	373.17		749.14
3.1.90.13.11	Obrigações Patronais - PSF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	709.57	704.29		1.413.86
3.1.90.13.12	Obrigações Patronais - Visa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	118.73	117.85		236.57
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	11.862.35	13.531.72	12.960.59	16.229.47	14.093.67	12.040.27	6.591.50	5.914.56	5.927.06	6.385.98	6.582.00	6.517.21		118.636.37
3.1.90.16.02	Outras Desp.Variaveis - PSF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	729.82	323.74		1.053.56
3.1.90.34.00	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	170.578.46	23.741.76		194.320.22
3.1.90.34.02	Despesa Pessoal Terceirização PSF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	35.679.99	5.902.40		41.582.39
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decor.Oper. entre Orgão	11.113.50	927.02	907.35	3.636.45	50.402.82	1.295.81	5.235.10	897.24	4.025.88	-37.703.34	23.440.36	22.485.63		86.663.85
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-RPPS	11.113.50	927.02	907.35	3.636.45	50.402.82	1.295.81	5.235.10	897.24	4.025.88	-37.703.34	23.440.36	22.485.63		86.663.85
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal p/Regime Próprio	247.60	247.11	254.28	248.93	248.04	247.45	247.08	246.48	245.80	566.61	0.00	0.00		2.799.38
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	385.19	3.650.90	0.00		4.036.09
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	385.19	3.650.90	0.00		4.036.09
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	385.19	3.650.90	0.00		4.036.09
3.2.91.21.01	Juros Dívida RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	385.19	3.650.90	0.00		4.036.09
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	665.529.49	583.554.66	369.423.15	408.560.71	371.369.66	236.402.73	248.727.32	496.213.49	176.670.04	-64.829.45	1.397.402.86	367.156.37		5.256.181.03
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.157.16	0.00	1.744.62	65.088.08	1.960.56		71.950.42
3.3.30.41.00	Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.157.16	0.00	1.744.62	65.088.08	1.960.56		71.950.42
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	41.779.36		41.779.36
3.3.50.43.00	Subvencões Sociais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	41.779.36		41.779.36
3.3.70.00.00	Transf.Inst.Multigov.Nacional	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-4.780.39	33.223.16	3.693.00		32.135.76



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 15:00
FOLHA: 3

Correção da execução da despesa do exercício de 2009 para a projeção de 2010

Código	Descrição	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	% Adeq.	Total
3.3.70.41.00	Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-4.780.39	33.223.16	3.693.00		32.135.76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	665.529.49	583.554.66	369.423.15	408.560.71	371.369.66	236.402.73	248.727.32	493.056.34	176.670.04	-61.793.68	1.299.091.62	319.723.45		5.110.315.49
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	2.463.08	2.458.17	2.446.42	2.434.98	2.426.25	2.420.44	2.922.65	2.915.66	2.907.51	5.457.18	3.029.93	3.007.38		34.889.65
3.3.90.01.01	Proventos - Pessoal Civil - RPPS	2.463.08	2.458.17	2.446.42	2.434.98	2.426.25	2.420.44	2.922.65	2.915.66	2.907.51	2.895.64	3.029.93	3.007.38		32.328.12
3.3.90.01.06	13º Salário - Pessoal Civil - RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.561.54	0.00	0.00		2.561.54
3.3.90.03.00	Pensões	3.764.78	3.757.27	3.739.32	3.721.83	3.708.48	3.699.61	3.694.07	3.685.22	3.674.93	7.319.86	3.694.76	3.667.26		48.127.40
3.3.90.03.01	Pensionistas Civis - RPPS	3.764.78	3.757.27	3.739.32	3.721.83	3.708.48	3.699.61	3.694.07	3.685.22	3.674.93	3.659.93	3.694.76	3.667.26		44.467.47
3.3.90.03.03	13º Salário - Pensionistas Civil - RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.659.93	0.00	0.00		3.659.93
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	8.556.40	7.250.40	4.319.34	4.382.95	3.615.96	3.477.76	4.512.44	4.432.02	5.248.49	5.632.61	5.646.67	5.706.01		62.781.06
3.3.90.05.51	Auxílio Doença	6.393.62	4.780.25	1.943.29	1.526.30	812.49	916.73	1.840.81	2.036.13	2.416.25	2.407.46	2.401.54	2.888.05		30.362.92
3.3.90.05.55	Salário Família dos Segurados	2.162.78	2.470.15	2.305.51	2.177.13	1.990.97	1.750.48	1.997.19	2.067.72	1.986.85	1.975.59	2.406.28	2.342.18		25.632.84
3.3.90.05.56	Salário Maternidade	0.00	0.00	70.54	679.52	812.49	810.55	674.45	328.17	845.40	1.249.56	838.85	475.77		6.785.30
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	471.17	0.00	875.41	1.665.91	884.57	539.28	81.59	960.41	486.98	377.22	57.855.97	6.053.74		70.252.25
3.3.90.30.00	Material de Consumo	193.430.91	170.833.42	192.984.17	135.457.38	167.395.04	64.976.11	95.664.01	109.667.87	90.666.89	83.204.61	170.458.51	73.334.22		1.548.073.16
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Arte.Cientif. Esport	0.00	420.66	647.91	0.00	0.00	282.17	0.00	0.00	685.35	0.00	260.07	0.00		2.296.17
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	4.721.81	14.691.84	2.405.73	2.138.64	1.991.96	56.22	0.00	3.219.40	189.70	754.12	1.205.17	2.993.59		34.368.15
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	3.537.68	3.429.93	1.002.04	2.747.38	0.00	1.743.12	3.481.02	0.00	3.462.99	1.724.43	130.165.19	64.161.16		215.454.93
3.3.90.35.01	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jur	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	185.841.74	187.932.40	102.823.64	202.668.63	138.102.57	35.366.98	82.558.67	89.256.85	44.007.35	-27.479.12	298.180.07	93.326.24		1.432.586.04
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	234.761.02	101.443.33	52.055.07	44.651.32	30.472.89	61.960.61	44.901.37	253.081.31	21.772.97	-79.863.85	496.685.17	56.957.76		1.318.878.99
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias Contributivas	25.830.14	56.899.67	4.903.39	2.518.59	11.524.74	61.496.16	1.348.24	3.585.24	201.29	-56.018.06	86.605.89	9.293.56		208.188.85
3.3.90.47.18	Contribuições Previdenciárias-Serv.Terc.	149.67	102.90	148.65	163.30	101.56	101.32	146.86	131.31	100.64	130.41	0.00	63.95		1.340.57
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas	2.150.77	0.00	512.03	0.00	1.096.43	384.28	1.410.55	214.15	535.68	-2.901.51	3.069.38	1.222.53		7.694.29
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	617.75	0.00	164.97	0.00	2.118.33	0.00	0.00	0.00	12.436.35	0.00		15.337.40
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	34.437.56	90.91	6.173.09	9.985.80	0.00	6.034.38	22.038.19	2.829.91	-1.17	29.798.48	0.00		111.387.13

M



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 15:00

FOLHA: 4

Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

Correção da execução da despesa do exercício de 2009 para a projeção de 2010

Código	Descrição	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	% Adeq.	Total
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.403.51	4.258.65	72.718.51	43.529.10	819.05	931.48	4.635.87	948.28	0.00	-1.830.80	171.668.98	309.427.32		614.509.95
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.403.51	4.258.65	72.718.51	43.529.10	819.05	931.48	4.635.87	948.28	0.00	72.577.19	5.821.65	309.427.32		523.070.62
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	7.403.51	4.258.65	72.718.51	43.529.10	819.05	931.48	4.635.87	948.28	0.00	72.577.19	5.821.65	309.427.32		523.070.62
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	3.253.86	0.00	3.688.84	0.00	0.00	0.00	4.635.87	0.00	0.00	0.00	0.00	12.069.12		23.647.69
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	3.253.86	0.00	3.688.84	0.00	0.00	0.00	4.635.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		11.578.57
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.149.65	4.258.65	69.029.68	43.529.10	819.05	931.48	0.00	948.28	0.00	72.577.19	5.821.65	297.358.20		499.422.93
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	4.149.65	4.258.65	69.029.68	43.529.10	819.05	931.48	0.00	948.28	0.00	72.577.19	2.406.14	148.679.10		347.328.32
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-74.407.99	165.847.33	0.00		91.439.33
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-76.181.57	150.331.02	0.00		74.149.45
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-76.181.57	150.331.02	0.00		74.149.45
4.6.90.71.01	Divida Contratual Resgatada INSS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-76.181.57	0.00	0.00		-76.181.57
4.6.91.00.00	Aplic. Direta Dec Op entre Orgaos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.773.57	15.516.31	0.00		17.289.88
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.213.76	10.737.93	0.00		11.951.69
4.6.91.71.01	Amortização Divida RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.213.76	10.737.93	0.00		11.951.69
4.6.91.73.00	Correcao MonetLou Camb.Div.Cont.Res	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	559.81	4.778.38	0.00		5.338.19
4.6.91.73.01	Correcao MonetLou Camb.Div.Cont.Res RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	559.81	4.778.38	0.00		5.338.19
Totalizações Mensais:		1.028.852.27	964.329.92	788.975.04	834.274.24	746.836.34	632.243.82	624.099.32	864.160.28	584.412.42	389.333.75	2.207.377.87	1.154.975.05		10.819.870.3



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 15:01

FOLHA: 1

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2007	2008	Variação (%)	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.512.107.24	7.682.939.31	17.98 %	8.914.383.32	16.03 %	10.205.360.37	14.48 %
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.604.204.59	4.358.969.75	20.94 %	4.337.621.19	-0.49 %	4.945.143.24	14.01 %
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	3.447.938.03	4.134.971.89	19.93 %	4.056.158.40	-1.91 %	4.858.479.39	19.78 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	35.665.23	64.244.77	80.13 %	43.645.25	-32.06 %	48.296.76	10.66 %
3.1.90.01.01	Inativos Regime Estatário	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	7.604.65	0.00 %
3.1.90.03.00	Pensoes	19.531.92	41.175.37	110.81 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.577.043.36	1.767.227.97	12.06 %	1.054.572.08	-40.33 %	1.133.605.82	7.49 %
3.1.90.04.02	Contratação Servidores Prefeitura	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	17.733.81	0.00 %
3.1.90.04.04	Contratação Servidores Saúde PACS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	27.883.11	0.00 %
3.1.90.04.05	Contratação Servidores Saude PSF	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	8.341.33	0.00 %
3.1.90.04.06	Contratação Servidores Epidemiologia	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	4.605.38	0.00 %
3.1.90.04.07	Contratação Servidores - VISA	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	1.580.82	0.00 %
3.1.90.04.08	Contratação Servidores FUNDEB 40%	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	26.962.94	0.00 %
3.1.90.04.09	Contratação Servidores FUNDEB 60%	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	38.215.79	0.00 %
3.1.90.04.10	Contratação Servidores - Saúde Bucal	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	19.010.46	0.00 %
3.1.90.09.00	Salario Familia	31.361.83	25.568.00	-18.47 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.657.906.80	2.101.528.59	26.76 %	2.703.475.45	28.64 %	3.302.997.94	22.18 %
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários - Legislativo	73.394.40	77.328.24	5.36 %	20.898.00	-72.97 %	28.782.83	37.73 %
3.1.90.11.02	Subsídios dos Vereadores	158.580.48	161.648.99	1.93 %	204.000.00	26.20 %	222.127.07	8.89 %
3.1.90.11.04	Subsídios do Prefeito	0.00	0.00	0.00 %	72.000.00	0.00 %	78.397.79	8.89 %
3.1.90.11.06	Subsídios do Secretário	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	31.879.94	0.00 %
3.1.90.11.07	Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.00	0.00	0.00 %	20.350.00	0.00 %	171.181.38	741.19 %
3.1.90.11.09	Vencimentos Servidores Saúde PSF	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	43.858.71	0.00 %
3.1.90.11.10	Vencimentos Servidores PACS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	2.182.38	0.00 %
3.1.90.11.12	Vencimentos Servidores FUNDEB 40%	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	62.259.06	0.00 %
3.1.90.11.13	Vencimentos Servidores FUNDEB 60%	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	96.496.91	0.00 %
3.1.90.11.14	Vencimentos e Vantagens Fixas-Saúde Buca	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	13.714.82	0.00 %
3.1.90.11.15	Vencimentos e Vantagens Fixas - VISA	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.291.42	0.00 %
3.1.90.11.16	Vencimentos e Vantagens Fixas - Epidemio	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	2.729.59	0.00 %

A



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 15:01

FOLHA: 2

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2007	2008	Variação (%)	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)
3.1.90.11.43	13º Salário	0.00	0.00	0.00 %	1.662.75	0.00 %	1.792.06	7.78 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	75.173.84	66.815.93	-11.12 %	141.682.86	112.05 %	60.622.28	-57.21 %
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais - Servidores Câmara	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	7.860.20	0.00 %
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - Prefeitura	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	15.792.09	0.00 %
3.1.90.13.07	Obrigações Patronais - FUNDEB 40%	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	314.05	0.00 %
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - FUNDEB 60%	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	749.14	0.00 %
3.1.90.13.11	Obrigações Patronais - PSF	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	1.413.86	0.00 %
3.1.90.13.12	Obrigações Patronais - Visa	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	236.57	0.00 %
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	51.255.05	68.411.26	33.47 %	112.782.76	64.86 %	118.636.37	5.19 %
3.1.90.16.02	Outras Desp. Variáveis - PSF	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	1.053.56	0.00 %
3.1.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	194.320.22	0.00 %
3.1.90.34.02	Despesa Pessoal Terceirização PSF	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	41.582.39	0.00 %
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decor. Oper. entre Órgão	156.266.56	223.997.86	43.34 %	281.462.79	25.65 %	86.663.85	-69.21 %
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	156.266.56	223.997.86	43.34 %	281.462.79	25.65 %	86.663.85	-69.21 %
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal p/Regime Próprio	0.00	0.00	0.00 %	3.011.56	0.00 %	2.799.38	-7.05 %
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00 %	357.40	0.00 %	4.036.09	1.029.29 %
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	0.00	0.00	0.00 %	357.40	0.00 %	4.036.09	1.029.29 %
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0.00	0.00	0.00 %	357.40	0.00 %	4.036.09	1.029.29 %
3.2.91.21.01	Juros Dívida RPPS	0.00	0.00	0.00 %	357.40	0.00 %	4.036.09	1.029.29 %
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.907.902.65	3.323.969.56	14.31 %	4.576.404.73	37.68 %	5.256.181.03	14.85 %
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	42.572.24	48.671.14	14.33 %	51.634.55	6.09 %	71.950.42	39.35 %
3.3.30.41.00	Contribuições	42.572.24	48.671.14	14.33 %	51.634.55	6.09 %	71.950.42	39.35 %
3.3.50.00.00	Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos	13.200.00	10.050.00	-23.86 %	17.400.00	73.13 %	41.779.36	140.11 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	13.200.00	10.050.00	-23.86 %	17.400.00	73.13 %	41.779.36	140.11 %
3.3.70.00.00	Transf. Instit. Multigov. Nacionais	19.047.85	24.992.02	31.21 %	25.064.54	0.29 %	32.135.76	28.21 %
3.3.70.41.00	Contribuições	19.047.85	24.992.02	31.21 %	25.064.54	0.29 %	32.135.76	28.21 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.833.082.56	3.240.256.40	14.37 %	4.482.305.64	38.33 %	5.110.315.49	14.01 %
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0.00	0.00	0.00 %	30.746.63	0.00 %	34.889.65	13.47 %
3.3.90.01.01	Proventos - Pessoal Civil - RPPS	0.00	0.00	0.00 %	28.369.92	0.00 %	32.328.12	13.95 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 15:01

FOLHA: 3

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2007	2008	Variação (%)	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)
3.3.90.01.06	13º Salário - Pessoal Civil - RPPS	0.00	0.00	0.00 %	2.376.71	0.00 %	2.561.54	7.78 %
3.3.90.03.00	Pensoes	0.00	0.00	0.00 %	43.936.19	0.00 %	48.127.40	9.54 %
3.3.90.03.01	Pensionistas Cíveis - RPPS	0.00	0.00	0.00 %	40.540.34	0.00 %	44.467.47	9.69 %
3.3.90.03.03	13º Salário - Pensionistas Civil - RPPS	0.00	0.00	0.00 %	3.395.85	0.00 %	3.659.93	7.78 %
3.3.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	170.00	3.787.07	2.127.69 %	1.337.00	-64.70 %	0.00	0.00 %
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios	27.458.44	25.926.69	-5.58 %	55.905.56	115.63 %	62.781.06	12.30 %
3.3.90.05.51	Auxílio Doença	0.00	0.00	0.00 %	26.688.52	0.00 %	30.362.92	13.77 %
3.3.90.05.55	Salário Família dos Segurados	0.00	0.00	0.00 %	24.181.98	0.00 %	25.632.84	6.00 %
3.3.90.05.56	Salário Maternidade	0.00	0.00	0.00 %	5.035.06	0.00 %	6.785.30	34.76 %
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	9.065.00	5.495.00	-39.38 %	5.870.00	6.82 %	70.252.25	1.096.80 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.120.694.60	1.231.793.37	9.91 %	1.450.339.33	17.74 %	1.548.073.16	6.74 %
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	2.224.10	2.880.00	29.49 %	1.860.90	-35.39 %	2.296.17	23.39 %
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	10.894.50	16.718.11	53.45 %	28.924.19	73.01 %	34.368.15	18.82 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	725.00	130.00	-82.07 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	112.180.00	106.757.16	-4.83 %	176.921.77	65.72 %	215.454.93	21.78 %
3.3.90.35.01	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jur	0.00	0.00	0.00 %	5.115.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	338.648.12	377.782.02	11.56 %	1.153.065.96	205.22 %	1.432.586.04	24.24 %
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	973.906.97	1.283.966.96	31.84 %	1.165.884.08	-9.20 %	1.318.878.99	13.12 %
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	137.050.42	162.198.39	18.35 %	256.196.49	57.95 %	208.188.85	-18.74 %
3.3.90.47.18	Contribuições Previdenciárias-Serv.Terc.	0.00	0.00	0.00 %	1.303.00	0.00 %	1.340.57	2.88 %
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	140.00	6.160.00	4.300.00 %	10.138.59	64.59 %	7.694.29	-24.11 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.443.68	4.906.28	100.77 %	26.726.24	444.74 %	15.337.40	-42.61 %
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	97.481.73	11.755.35	-87.94 %	74.452.71	533.35 %	111.387.13	49.61 %
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.072.014.10	3.785.735.04	253.14 %	318.624.29	-91.58 %	614.509.95	92.86 %
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	794.589.77	3.641.025.72	358.23 %	207.663.39	-94.30 %	523.070.62	151.88 %
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	794.589.77	3.641.025.72	358.23 %	207.663.39	-94.30 %	523.070.62	151.88 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	471.172.63	3.268.275.08	593.65 %	10.546.62	-99.68 %	23.647.69	124.22 %
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	392.627.18	1.912.355.30	387.07 %	10.546.62	-99.45 %	11.578.57	9.78 %
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	78.545.45	1.355.919.78	1.626.29 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 15:01

FOLHA: 4

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2007	2008	Variação (%)	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	323.417.14	372.750.64	15.25 %	197.116.77	-47.12 %	499.422.93	153.36 %
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	323.417.14	372.750.64	15.25 %	197.116.77	-47.12 %	347.328.32	76.20 %
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	277.424.33	144.709.32	-47.84 %	110.960.90	-23.32 %	91.439.33	-17.59 %
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas	277.424.33	144.709.32	-47.84 %	109.315.30	-24.46 %	74.149.45	-32.17 %
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	277.424.33	144.709.32	-47.84 %	109.315.30	-24.46 %	74.149.45	-32.17 %
4.6.90.71.01	Divida Contratual Resgatada INSS	149.869.03	144.709.32	-3.44 %	109.315.30	-24.46 %	-76.181.57	0.00 %
4.6.90.71.02	Divida Contratual Pref. Resg FUNDOMAQ	127.555.30	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.6.91.00.00	Aplic. Direta Dec Op entre Orgãos	0.00	0.00	0.00 %	1.645.60	0.00 %	17.289.88	950.67 %
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	0.00	0.00	0.00 %	1.126.18	0.00 %	11.951.69	961.26 %
4.6.91.71.01	Amortização Divida RPPS	0.00	0.00	0.00 %	1.126.18	0.00 %	11.951.69	961.26 %
4.6.91.73.00	Correcao Monet.ou Camb.Div.Cont.Res	0.00	0.00	0.00 %	519.42	0.00 %	5.338.19	927.72 %
4.6.91.73.01	Correcao Monet.ou Camb.Div.Cont.Res RPPS	0.00	0.00	0.00 %	519.42	0.00 %	5.338.19	927.72 %
Totais		7.584.121.34	11.468.674.35	51.22 %	9.233.007.61	-19.49 %	10.819.870.32	17.19 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 15:02

Projeção da Despesa para o Período e 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.205.360.37	11.174.869.60	12.236.482.22	13.398.948.03
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.945.143.24	5.414.931.85	5.929.350.38	6.492.638.66
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	4.858.479.39	5.320.034.93	5.825.438.25	6.378.854.89
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	48.296.76	52.884.96	57.909.03	63.410.39
3.1.90.01.01	Inativos Regime Estatário	7.604.65	8.327.09	9.118.16	9.984.39
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.133.605.82	1.241.298.37	1.359.221.72	1.488.347.78
3.1.90.04.02	Contratação Servidores Prefeitura	17.733.81	19.418.52	21.263.28	23.283.29
3.1.90.04.04	Contratação Servidores Saúde PACS	27.883.11	30.532.01	33.432.55	36.608.64
3.1.90.04.05	Contratação Servidores Saude PSF	8.341.33	9.133.76	10.001.46	10.951.60
3.1.90.04.06	Contratação Servidores Epidemiologia	4.605.38	5.042.89	5.521.97	6.046.56
3.1.90.04.07	Contratação Servidores - VISA	1.580.82	1.730.99	1.895.44	2.075.51
3.1.90.04.08	Contratação Servidores FUNDEB 40%	26.962.94	29.524.42	32.329.24	35.400.52
3.1.90.04.09	Contratação Servidores FUNDEB 60%	38.215.79	41.846.29	45.821.68	50.174.74
3.1.90.04.10	Contratação Servidores - Saúde Bucal	19.010.46	20.816.45	22.794.01	24.959.44
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.302.997.94	3.616.782.74	3.960.377.10	4.336.612.93
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários - Legislativo	28.782.83	31.517.20	34.511.33	37.789.91
3.1.90.11.02	Subsídios dos Vereadores	222.127.07	243.229.14	266.335.91	291.637.82
3.1.90.11.04	Subsídios do Prefeito	78.397.79	85.845.58	94.000.91	102.930.99
3.1.90.11.06	Subsídios do Secretário	31.879.94	34.908.53	38.224.84	41.856.20
3.1.90.11.07	Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171.181.38	187.443.61	205.250.75	224.749.58
3.1.90.11.09	Vencimentos Servidores Saúde PSF	43.858.71	48.025.29	52.587.69	57.583.53
3.1.90.11.10	Vencimentos Servidores PACS	2.182.38	2.389.71	2.616.73	2.865.32
3.1.90.11.12	Vencimentos Servidores FUNDEB 40%	62.259.06	68.173.67	74.650.17	81.741.94
3.1.90.11.13	Vencimentos Servidores FUNDEB 60%	96.496.91	105.664.12	115.702.21	126.693.92
3.1.90.11.14	Vencimentos e Vantagens Fixas-Saúde Buca	13.714.82	15.017.73	16.444.42	18.006.64
3.1.90.11.15	Vencimentos e Vantagens Fixas - VISA	5.291.42	5.794.10	6.344.54	6.947.27
3.1.90.11.16	Vencimentos e Vantagens Fixas - Epidemio	2.729.59	2.988.90	3.272.84	3.583.76
3.1.90.11.43	13º Salário	1.792.06	1.962.30	2.148.72	2.352.85
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	60.622.28	66.381.40	72.687.63	79.592.96

A



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Projeção da Despesa para o Período e 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 15:02
FOLHA: 2

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais - Servidores Câmara	7.860.20	8.606.92	9.424.58	10.319.91
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - Prefeitura	15.792.09	17.292.34	18.935.11	20.733.95
3.1.90.13.07	Obrigações Patronais - FUNDEB 40%	314.05	343.88	376.55	412.32
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - FUNDEB 60%	749.14	820.30	898.23	983.56
3.1.90.13.11	Obrigações Patronais - PSF	1.413.86	1.548.18	1.695.26	1.856.31
3.1.90.13.12	Obrigações Patronais - Visa	236.57	259.05	283.66	310.61
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	118.636.37	129.906.82	142.247.97	155.761.53
3.1.90.16.02	Outras Desp. Variáveis - PSF	1.053.56	1.153.65	1.263.25	1.383.26
3.1.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz.	194.320.22	212.780.64	232.994.80	255.129.31
3.1.90.34.02	Despesa Pessoal Terceirização PSF	41.582.39	45.532.72	49.858.33	54.594.87
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decor. Oper. entre Órgão	86.663.85	94.896.92	103.912.12	113.783.78
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	86.663.85	94.896.92	103.912.12	113.783.78
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal p/Regime Próprio	2.799.38	3.065.32	3.356.53	3.675.40
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.036.09	4.419.52	4.839.37	5.299.11
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	4.036.09	4.419.52	4.839.37	5.299.11
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.036.09	4.419.52	4.839.37	5.299.11
3.2.91.21.01	Juros Dívida RPPS	4.036.09	4.419.52	4.839.37	5.299.11
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.256.181.03	5.755.518.23	6.302.292.46	6.901.010.25
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	71.950.42	78.785.71	86.270.36	94.466.04
3.3.30.41.00	Contribuições	71.950.42	78.785.71	86.270.36	94.466.04
3.3.50.00.00	Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos	41.779.36	45.748.40	50.094.50	54.853.47
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	41.779.36	45.748.40	50.094.50	54.853.47
3.3.70.00.00	Transf. Instit. Multigov. Nacionais	32.135.76	35.188.66	38.531.58	42.192.09
3.3.70.41.00	Contribuições	32.135.76	35.188.66	38.531.58	42.192.09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.110.315.49	5.595.795.46	6.127.396.03	6.709.498.65
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	34.889.65	38.204.17	41.833.57	45.807.76
3.3.90.01.01	Proventos - Pessoal Civil - RPPS	32.328.12	35.399.29	38.762.22	42.444.63
3.3.90.01.06	13º Salário - Pessoal Civil - RPPS	2.561.54	2.804.88	3.071.35	3.363.13
3.3.90.03.00	Pensoes	48.127.40	52.699.50	57.705.96	63.188.02



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Projeção da Despesa para o Período e 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 15:02

FOLHA: 3

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013
3.3.90.03.01	Pensionistas Cívis - RPPS	44.467.47	48.691.88	53.317.61	58.382.78
3.3.90.03.03	13º Salário - Pensionistas Civil - RPPS	3.659.93	4.007.63	4.388.35	4.805.24
3.3.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios	62.781.06	68.745.26	75.276.06	82.427.28
3.3.90.05.51	Auxilio Doença	30.362.92	33.247.40	36.405.90	39.864.46
3.3.90.05.55	Salário Família dos Segurados	25.632.84	28.067.96	30.734.42	33.654.18
3.3.90.05.56	Salário Maternidade	6.785.30	7.429.90	8.135.75	8.908.64
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	70.252.25	76.926.22	84.234.21	92.236.46
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.548.073.16	1.695.140.11	1.856.178.42	2.032.515.37
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	2.296.17	2.514.30	2.753.16	3.014.71
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	34.368.15	37.633.13	41.208.28	45.123.06
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	215.454.93	235.923.15	258.335.85	282.877.76
3.3.90.35.01	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jur	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.432.586.04	1.568.681.71	1.717.706.48	1.880.888.59
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	1.318.878.99	1.444.172.49	1.581.368.88	1.731.598.92
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	208.188.85	227.966.79	249.623.64	273.337.88
3.3.90.47.18	Contribuições Previdenciárias-Serv.Terc.	1.340.57	1.467.92	1.607.38	1.760.08
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	7.694.29	8.425.25	9.225.65	10.102.08
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15.337.40	16.794.45	18.389.92	20.136.97
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	111.387.13	121.968.91	133.555.96	146.243.77
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	614.509.95	672.888.40	736.812.79	806.810.01
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	523.070.62	572.762.33	627.174.75	686.756.35
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	523.070.62	572.762.33	627.174.75	686.756.35
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	23.647.69	25.894.22	28.354.17	31.047.81
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	11.578.57	12.678.53	13.882.99	15.201.88
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	499.422.93	546.868.11	598.820.58	655.708.54
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	347.328.32	380.324.51	416.455.34	456.018.60
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	91.439.33	100.126.07	109.638.05	120.053.66
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas	74.149.45	81.193.65	88.907.05	97.353.22



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Projeção da Despesa para o Período e 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 15:02

FOLHA: 4

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	74.149.45	81.193.65	88.907.05	97.353.22
4.6.90.71.01	Divida Contratual Resgatada INSS	-76.181.57	-83.418.82	-91.343.60	-100.021.24
4.6.91.00.00	Aplic. Direta Dec Op entre Orgãos	17.289.88	18.932.42	20.731.00	22.700.44
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	11.951.69	13.087.10	14.330.37	15.691.76
4.6.91.71.01	Amortização Divida RPPS	11.951.69	13.087.10	14.330.37	15.691.76
4.6.91.73.00	Correcao Monet.ou Camb.Div.Cont.Res	5.338.19	5.845.32	6.400.63	7.008.69
4.6.91.73.01	Correcao Monet.ou Camb.Div.Cont.Res RPPS	5.338.19	5.845.32	6.400.63	7.008.69
Totais		10.819.870.32	11.847.758.00	12.973.295.01	14.205.758.04



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Projeção da Receita para o Período de 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 14:59

FOLHA: 1

Correção da execução da receita do exercício de 2009 para a projeção de 2010

Código	Descrição	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010 (CM%)	Total
1.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	777.577.29	909.193.15	1.016.425.25	882.797.33	754.216.29	816.603.30	898.886.15	1.095.491.00	991.464.00	1.488.550.35	962.744.65	862.661.15	11.456.609.89
1.1.0.0.00	RECEITA TRIBUTARIA	23.614.02	66.967.51	54.265.20	24.996.30	54.183.74	50.893.40	27.452.43	108.257.54	95.931.10	57.499.33	76.568.10	25.648.36	666.277.03
1.1.1.0.00	IMPOSTOS	22.496.32	65.886.46	53.655.12	24.844.91	52.114.86	48.108.04	26.864.04	107.932.64	95.834.21	57.179.63	71.970.69	24.956.37	651.843.28
1.1.1.2.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	8.399.69	18.654.34	27.189.89	14.722.71	24.159.46	22.963.93	12.457.66	20.038.86	16.102.56	39.071.73	2.258.00	9.985.09	216.003.92
1.1.1.2.02	Imp. s/Propried.Predial Territ.Urb.	0.00	0.00	0.00	0.00	3.777.56	6.673.72	572.38	176.39	216.97	281.93	63.30	0.00	11.762.25
1.1.1.2.04	Imp.s/Renda Proventos Qualquer Natureza	8.350.09	15.355.51	14.846.68	14.543.26	16.708.96	16.122.17	11.714.44	18.266.59	15.625.87	37.710.00	1.339.03	9.668.03	180.250.63
1.1.1.2.04	10Pessoas Físicas	1.206.21	11.592.53	10.498.01	10.622.40	13.334.55	13.101.07	6.402.46	14.141.49	11.552.44	27.332.78	0.00	0.00	119.783.94
1.1.1.2.04	21Imp. Renda Pessoa Juríd. Liq. Inc. Fisc.	231.62	717.00	490.59	652.04	277.89	130.15	380.41	886.87	569.15	1.117.72	0.00	0.00	5.453.43
1.1.1.2.04	31IRRF - Imposto Renda s/Rend.do Trabalho	6.912.26	3.045.98	3.858.08	3.268.82	3.096.52	2.890.95	4.931.57	3.238.24	3.504.27	9.259.50	1.030.78	2.806.17	47.843.14
1.1.1.2.04	34IRRF - s/Outros Rend.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	308.25	6.861.87	7.170.12
1.1.1.2.08	00TBI-Imp.s/Tran.Inter Vivos Bens Imóveis	49.60	3.298.83	12.343.21	179.45	3.672.95	168.04	170.84	1.595.87	259.72	1.079.80	855.67	317.05	23.991.04
1.1.1.3.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	14.096.63	47.232.11	26.465.23	10.122.21	27.955.40	25.144.11	14.406.38	87.893.78	79.731.65	18.107.89	69.712.68	14.971.28	435.839.35
1.1.1.3.05	00ISSQN-Imp.s/Services Qualquer Natureza	14.096.63	47.232.11	26.465.23	10.122.21	27.955.40	25.144.11	14.406.38	87.893.78	79.731.65	18.107.89	69.712.68	14.971.28	435.839.35
1.1.2.0.00	TAXAS	1.117.70	1.081.05	610.08	151.39	2.068.88	2.785.36	588.39	324.90	96.89	319.71	4.597.41	691.99	14.433.75
1.1.2.1.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	964.72	866.61	487.16	50.16	91.08	66.52	254.45	83.89	0.00	10.96	4.425.49	575.24	7.876.28
1.1.2.1.25	00Taxa Lic.p/Func.Estab.Com.Ind.Pre	879.44	630.13	481.54	0.00	88.85	66.52	254.45	66.22	0.00	0.00	4.425.49	575.24	7.467.89
1.1.2.1.26	00Taxa de Publicidade Comercial	0.00	112.58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	112.58
1.1.2.1.29	00Taxa de Licença para Execução de Obras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.96	0.00	0.00	10.96
1.1.2.1.38	00Taxas de Licença p/Localiz. e Funcion.	0.00	0.00	0.00	44.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44.58
1.1.2.1.39	00Taxas de Comércio Eventual Ambulante	85.28	123.90	5.62	5.58	2.23	0.00	0.00	17.67	0.00	0.00	0.00	0.00	240.26
1.1.2.2.00	00Taxas pela Prestação de Serviços	152.98	214.44	122.92	101.23	1.977.80	2.718.84	333.94	241.02	96.89	308.75	171.93	116.75	6.557.47
1.1.2.2.90	00Taxa de Limpeza Pública	0.00	0.00	0.00	0.00	1.456.40	2.178.97	211.41	68.69	10.93	100.79	22.16	0.00	4.049.36
1.1.2.2.99	00Outras Taxas pela Prestação de Serviços	152.98	214.44	122.92	101.23	521.41	539.87	122.53	172.32	85.96	207.95	149.76	116.75	2.508.11
1.1.2.2.99	01Taxa de Expediente	90.91	163.75	83.69	78.91	410.23	506.59	105.92	133.66	63.92	169.55	62.31	84.20	1.953.65
1.1.2.2.99	04Taxa de Emissão de CND	62.07	50.69	39.23	22.31	111.17	33.27	16.61	38.67	22.03	38.40	87.45	32.55	554.46
1.2.0.0.00	RECEITA DE	28.540.66	28.466.19	27.955.41	27.257.06	28.013.09	31.365.69	29.102.49	28.586.25	28.928.26	71.340.47	11.556.27	29.289.72	370.401.56



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Projeção da Receita para o Período de 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 14:59

FOLHA: 2

Correção da execução da receita do exercício de 2009 para a projeção de 2010

Código	Descrição	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010 (CM%)	Total
CONTRIBUIÇÕES														
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.194.56	18.943.43	17.997.54	17.797.84	17.658.81	18.848.76	19.651.90	18.397.57	18.126.55	61.665.99	318.49	18.735.38	245.336.82
1.2.1.0.29.00	Contrib. Previdenciárias Reg. Próprio	17.194.56	18.943.43	17.997.54	17.797.84	17.658.81	18.848.76	19.651.90	18.397.57	18.126.55	61.665.99	318.49	18.735.38	245.336.82
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	17.194.56	18.943.43	17.997.54	17.797.84	17.658.81	18.848.76	19.651.90	18.397.57	18.126.55	61.665.99	0.00	18.419.26	244.702.21
1.2.1.0.29.90	Contribuição de Serv. Ativo Civil Cam	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	318.49	316.12	634.60
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS:	11.346.10	9.522.76	9.957.86	9.459.23	10.354.28	12.516.93	9.450.59	10.188.68	10.801.71	9.674.48	11.237.78	10.554.34	125.064.74
1.2.2.0.29.00	Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pu	11.346.10	9.522.76	9.957.86	9.459.23	10.354.28	12.516.93	9.450.59	10.188.68	10.801.71	9.674.48	11.237.78	10.554.34	125.064.74
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	21.052.97	18.310.77	15.695.15	14.677.79	14.668.97	12.695.12	12.403.26	13.369.98	13.022.01	14.670.07	16.083.72	17.290.92	183.940.73
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	21.052.97	18.310.77	15.695.15	14.677.79	14.668.97	12.695.12	12.403.26	13.369.98	13.022.01	14.670.07	16.083.72	17.290.92	183.940.73
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	9.513.58	8.161.74	5.945.13	4.770.91	4.178.59	3.299.68	2.811.54	3.487.02	3.362.25	3.826.41	4.387.36	3.293.10	57.037.30
1.3.2.5.01.00	Receita Val.Mobil.Depos.Rec.Vinculad	7.702.63	6.503.55	4.910.34	4.125.83	3.678.14	3.005.13	2.642.49	3.119.22	2.856.50	2.946.49	2.383.89	2.435.65	46.309.86
1.3.2.5.01.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. FUNDEB	1.865.57	1.666.32	1.489.09	1.465.17	1.433.03	1.112.19	980.07	903.31	805.84	589.25	258.61	431.99	13.000.42
1.3.2.5.01.03	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Fundo Saude	691.49	726.66	507.88	390.95	336.93	275.37	296.03	460.89	366.14	725.29	246.98	281.97	5.306.59
1.3.2.5.01.05	Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. MDE	573.90	460.36	244.16	227.14	268.86	244.62	263.38	318.35	309.94	170.98	124.64	94.14	3.300.47
1.3.2.5.01.09	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CIDE	56.56	47.53	40.70	38.79	50.49	48.22	48.34	62.37	67.78	75.11	81.18	81.57	698.63
1.3.2.5.01.10	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.FND	0.00	0.00	29.44	710.09	40.81	17.74	1.58	24.79	51.12	195.37	49.48	26.13	1.146.55
1.3.2.5.01.99	Rec.Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinculados	4.515.11	3.602.68	2.599.07	1.293.68	1.548.03	1.306.99	1.053.09	1.349.52	1.255.69	1.190.50	1.623.00	1.519.85	22.857.21
1.3.2.5.02.00	Receita Val.Mobil.Dep.Rec.nao Vinculados	1.810.94	1.658.18	1.034.79	645.08	500.45	294.55	169.05	367.80	505.75	879.92	2.003.47	857.45	10.727.44
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Dep.Rec.não Vinc.	1.810.94	1.658.18	1.034.79	645.08	500.45	294.55	169.05	367.80	505.75	879.92	2.003.47	857.45	10.727.44
1.3.2.8.00.00	Remuneração Invest. do Regime Próprio	11.539.39	10.149.04	9.750.02	9.906.89	10.490.38	9.395.44	9.591.72	9.882.96	9.659.76	10.843.65	11.696.37	13.997.82	126.903.43
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. em Renda Fixa	11.539.39	10.149.04	9.750.02	9.906.89	10.490.38	9.395.44	9.591.72	9.882.96	9.659.76	10.843.65	11.696.37	13.997.82	126.903.43
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	479.39	103.14	961.12	375.56	513.86	513.29	511.33	528.15	481.96	61.652.58	6.612.16	0.00	72.732.55
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61.167.01	6.123.55	0.00	67.290.57
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61.167.01	6.123.55	0.00	67.290.57



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Projeção da Receita para o Período de 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 14:59

FOLHA: 3

Correção da execução da receita do exercício de 2009 para a projeção de 2010

Código	Descrição	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	(CM%)	Total
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	479.39	103.14	961.12	375.56	513.86	513.29	511.33	528.15	481.96	485.57	488.61	0.00		5.441.99
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	479.39	103.14	961.12	375.56	513.86	513.29	511.33	528.15	481.96	485.57	488.61	0.00		5.441.99
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	701.609.38	795.011.79	914.197.02	815.490.61	653.726.44	719.795.44	828.038.62	943.931.12	851.375.99	1.280.558.19	847.406.55	788.893.78		10.140.034.92
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	701.609.38	795.011.79	914.197.02	815.490.61	653.726.44	719.795.44	702.178.08	943.931.12	851.375.99	1.118.893.29	847.406.55	788.893.78		9.852.509.48
1.7.2.1.00.00	Transferencias da Uniao	414.735.00	525.030.28	623.501.94	501.310.04	378.275.99	441.742.98	406.267.53	635.494.48	545.529.13	788.031.08	491.467.30	476.480.44		6.227.866.20
1.7.2.1.01.00	Participacao na Receita da Uniao	324.850.54	386.464.68	456.962.18	392.562.22	300.208.28	348.528.34	308.265.38	369.321.30	440.469.71	676.815.60	362.930.05	437.854.84		4.805.233.13
1.7.2.1.01.02	FPM-Cota-Parte Fundo Partic.dos Munic.	324.270.17	386.087.24	456.693.74	392.220.25	299.869.57	348.012.14	307.604.65	353.000.31	439.406.74	673.411.91	361.259.35	437.788.46		4.779.624.52
1.7.2.1.01.05	ITR-Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	580.37	377.44	268.44	341.97	338.71	516.20	660.73	16.320.99	1.062.96	3.403.69	1.670.70	66.39		25.608.61
1.7.2.1.22.00	Cota-Parte Fundo Especial Petroleo-FEP	3.265.64	3.113.48	3.745.73	3.689.92	4.235.29	4.782.89	4.505.80	5.323.29	4.618.80	4.722.75	4.781.21	4.887.71		51.672.51
1.7.2.1.22.70	FEPE-Cota-Parte Fundo Especial Petroleo	3.265.64	3.113.48	3.745.73	3.689.92	4.235.29	4.782.89	4.505.80	5.323.29	4.618.80	4.722.75	4.781.21	4.887.71		51.672.51
1.7.2.1.33.00	Trasnfr.Rec.do Sist.Unico de Saude - SUS	72.316.03	121.558.94	56.380.17	52.985.26	53.606.58	70.374.61	71.163.88	141.838.73	73.067.98	83.187.39	73.202.53	13.430.68		883.112.77
1.7.2.1.33.10	PAB Fixo - Piso de Atencao Basica	13.194.41	26.486.75	13.105.19	13.043.88	12.997.10	12.965.99	12.946.58	15.194.80	13.637.14	13.581.47	13.531.40	13.430.68		174.115.40
1.7.2.1.33.21	PSF - Programa de Saude da Familia	31.928.89	53.108.64	23.124.04	21.043.08	20.967.61	31.376.13	31.329.16	72.926.38	31.166.90	31.039.66	30.925.24	0.00		378.935.74
1.7.2.1.33.22	PACS - Programa Agentes Comunit.Saude	12.882.42	21.213.58	10.236.24	9.551.59	8.882.84	12.659.40	14.163.39	28.000.69	15.605.09	28.065.03	13.980.78	0.00		175.241.06
1.7.2.1.33.23	ECD-Epidemiologia e Controle de Doencas	4.332.53	2.161.94	2.151.62	2.141.55	2.133.87	2.128.76	2.125.57	2.120.49	2.114.57	0.00	4.302.58	0.00		25.713.48
1.7.2.1.33.24	Campanha de Vacinacao	0.00	0.00	0.00	0.00	448.84	629.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		1.078.10
1.7.2.1.33.26	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	0.00	0.00	660.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	646.66	0.00	0.00		1.307.35
1.7.2.1.33.27	Piso Estrategico-Gerenc. Risco V.S	0.00	0.00	0.00	197.32	98.31	49.04	48.96	48.85	48.71	154.68	48.33	0.00		694.20
1.7.2.1.33.28	Piso Estrategico-Geren Risc VS-Prod/Serv	0.00	0.00	0.00	431.87	215.16	107.32	107.16	106.90	106.61	0.00	105.78	0.00		1.180.80
1.7.2.1.33.36	Acoes Estruturantes de Vig. Sanitaria	0.00	1.991.57	0.00	0.00	1.310.48	653.67	652.69	651.13	649.31	0.00	644.28	0.00		6.553.12
1.7.2.1.33.37	Programa de Saude Bucal	9.977.78	16.596.45	7.102.39	6.575.96	6.552.38	9.805.04	9.790.36	22.789.49	9.739.66	9.699.89	9.664.14	0.00		118.293.54
1.7.2.1.34.00	Trasnfr.Rec.Fundo Nac.Assist.Social-FNAS	2.256.73	2.062.27	2.025.42	2.015.95	2.169.42	0.00	4.348.64	2.129.19	2.096.71	2.088.15	2.054.11	2.038.82		25.285.42
1.7.2.1.34.01	Transferências Rec. FNAS-IGD Bolsa Famil	2.256.73	2.062.27	2.025.42	2.015.95	2.169.42	0.00	4.348.64	2.129.19	2.096.71	2.088.15	2.054.11	2.038.82		25.285.42
1.7.2.1.35.00	Trasnfr.Rec.Fundo	10.478.77	10.266.74	30.200.96	10.895.74	16.512.57	16.516.98	16.445.99	27.434.58	23.746.04	19.693.55	10.091.93	16.723.16		209.007.02



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Projeção da Receita para o Período de 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 14:59

FOLHA: 4

Correção da execução da receita do exercício de 2009 para a projeção de 2010

Código	Descrição	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010 (CM%)	Total
	Nac.Des.Educ.-FNDE													
1.7.2.1.35.01	Quota Salário Educação-QESE	10.478.77	8.733.95	7.452.77	9.024.64	9.497.15	9.518.35	9.457.84	10.101.53	9.752.09	9.744.08	10.091.93	16.723.16	120.576.26
1.7.2.1.35.02	Programa Dinheiro Direto na Escola	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.685.18	1.071.95	0.00	0.00	2.757.12
1.7.2.1.35.03	Transf.FNDE/PNAEF - Merenda-Ens.Fundamen	0.00	0.00	6.909.02	0.00	0.00	0.00	0.00	6.809.07	3.395.03	0.00	0.00	0.00	17.113.12
1.7.2.1.35.04	PNAT - Programa Nac. Transporte Escolar	0.00	1.532.79	12.622.06	1.871.09	7.015.42	6.998.63	6.988.15	6.971.43	6.951.96	6.923.75	0.00	0.00	57.875.29
1.7.2.1.35.06	Transf.FNDE/PNAEC - Merenda-Creche	0.00	0.00	775.21	0.00	0.00	0.00	0.00	1.145.99	761.86	758.75	0.00	0.00	3.441.80
1.7.2.1.35.08	Transf.FNDE/PNAEP - Merenda Pré-Escolar	0.00	0.00	1.172.50	0.00	0.00	0.00	0.00	1.155.54	576.15	573.80	0.00	0.00	3.477.99
1.7.2.1.35.09	Transf.FNDE/PNAE - Merenda Esc.EJA	0.00	0.00	1.269.40	0.00	0.00	0.00	0.00	1.251.03	623.77	621.22	0.00	0.00	3.765.43
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração	1.567.29	1.564.16	1.556.69	1.549.41	1.543.85	1.540.15	1.537.85	1.534.17	1.529.88	1.523.64	1.556.82	1.545.23	18.549.13
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	72.630.79	37.611.55	0.00	0.00	0.00	87.913.23	0.00	0.00	36.850.65	0.00	235.006.22
1.7.2.1.99.01	Demais Transf. da União	0.00	0.00	0.00	24.451.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	24.451.70
1.7.2.1.99.02	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	0.00	0.00	72.630.79	13.159.85	0.00	0.00	0.00	87.913.23	0.00	0.00	36.850.65	0.00	210.554.52
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	160.341.23	135.160.95	151.516.92	172.551.49	148.327.01	149.509.84	161.716.70	170.861.13	161.400.79	176.457.86	197.208.87	158.863.79	1.943.916.57
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	160.341.23	117.734.67	145.735.91	166.797.52	142.593.68	143.790.23	154.700.27	159.954.73	155.719.32	162.554.68	197.208.87	158.863.79	1.865.994.90
1.7.2.2.01.01	Transf. dos Estados da Cota-Parte do ICMS	142.934.34	105.749.43	135.146.38	157.694.70	130.692.01	137.681.79	150.640.70	149.180.77	150.317.93	157.088.31	151.158.45	135.851.63	1.704.136.42
1.7.2.2.01.02	Transf. dos Estados da Cota-Parte do IPVA	15.332.46	10.041.34	8.846.30	6.841.26	6.081.14	4.081.02	2.113.96	2.116.98	3.257.46	2.719.39	35.965.46	20.327.68	117.724.46
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.074.42	1.490.31	1.743.23	2.261.56	1.784.30	2.027.42	1.945.62	2.238.35	2.143.93	2.746.99	3.004.06	2.684.47	26.144.67
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. de Interv.Dom.Econom.	0.00	453.60	0.00	0.00	4.036.23	0.00	0.00	6.418.63	0.00	0.00	7.080.89	0.00	17.989.36
1.7.2.2.33.00	Transf.Rec.Est.p/Programas de Saúde	0.00	17.426.27	5.781.01	5.753.97	5.733.33	5.719.61	7.016.43	10.906.40	5.681.47	13.903.18	0.00	0.00	77.921.66
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	0.00	17.426.27	5.781.01	5.753.97	5.733.33	5.719.61	5.711.04	5.697.37	5.681.47	11.316.54	0.00	0.00	68.820.62
1.7.2.2.33.02	Programa Farmácia de Minas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.305.38	5.209.03	0.00	2.586.64	0.00	0.00	9.101.05
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	126.533.15	134.820.56	139.178.15	141.629.08	127.123.44	128.542.62	134.193.85	137.575.51	144.446.08	154.404.35	158.730.38	153.549.55	1.680.726.71
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	126.533.15	134.820.56	139.178.15	141.629.08	127.123.44	128.542.62	134.193.85	137.575.51	144.446.08	154.404.35	158.730.38	153.549.55	1.680.726.71
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	125.860.54	0.00	0.00	161.664.90	0.00	0.00	287.525.44



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Projeção da Receita para o Período de 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 14:59

FOLHA: 5

Correção da execução da receita do exercício de 2009 para a projeção de 2010

Código	Descrição	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	(CM%)	Total
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	161.664.90	0.00	0.00		161.664.90
1.7.6.1.99.00	Transf.de Convenios da Uniao-Mtur-Evento	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	161.664.90	0.00	0.00		161.664.90
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	125.860.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		125.860.54
1.7.6.2.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	125.860.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		125.860.54
1.7.6.2.02.01	Transporte Escolar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	125.860.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		125.860.54
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.280.88	333.75	3.351.36	0.00	3.110.18	1.340.35	1.378.03	817.96	1.724.68	2.829.71	4.517.84	1.538.38		23.223.11
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	708.71	147.12	2.062.72	0.00	1.007.67	932.27	766.99	415.97	1.338.39	1.410.14	2.426.49	544.38		11.760.86
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	11.00	135.32	55.76	0.00	0.00	290.05	285.40	150.75	56.35	100.75	92.21	32.68		1.210.26
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.52	45.85	56.35	99.15	22.18	0.00		274.06
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.60	0.00	0.00		1.60
1.9.1.1.99.00	MULTAS E JUROS MORA OUTROS TRIBUTOS	11.00	135.32	55.76	0.00	0.00	290.05	234.88	104.90	0.00	0.00	70.02	32.68		934.61
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	11.00	135.32	55.76	0.00	0.00	290.05	234.88	104.90	0.00	0.00	70.02	32.68		934.61
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div.Ativa dos Tributos	697.71	11.81	697.11	0.00	1.007.67	213.50	481.59	265.23	338.63	1.309.39	1.490.33	511.70		7.024.66
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A.Imp.Prop.Ter.Urb.	697.71	11.81	697.11	0.00	1.007.67	213.50	481.59	265.23	338.63	1.309.39	1.490.33	511.70		7.024.66
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	0.00	0.00	1.309.85	0.00	0.00	428.72	0.00	0.00	943.42	0.00	843.96	0.00		3.525.94
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislação de Trânsito	0.00	0.00	1.309.85	0.00	0.00	428.72	0.00	0.00	943.42	0.00	843.96	0.00		3.525.94
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.00	0.00	0.00	1.07	8.23		9.31
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.00	0.00	0.00	1.07	8.23		9.31
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.00	0.00	0.00	1.07	8.23		9.31
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.472.68	186.63	1.288.64	0.00	2.102.52	408.06	611.04	401.99	385.85	1.419.57	2.090.28	985.77		11.353.02
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.472.68	186.63	1.288.64	0.00	2.102.52	408.06	611.04	401.99	385.85	1.419.57	2.090.28	985.77		11.353.02
1.9.3.1.11.00	Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU	1.472.68	57.87	1.288.64	0.00	2.102.52	408.06	611.04	401.99	385.85	1.419.57	2.090.28	985.77		11.224.25
1.9.3.1.99.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.00	128.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		128.77
1.9.3.1.99.01	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	0.00	128.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		128.77
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	99.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.43	0.00	0.00	0.00		99.92



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 14:59

FOLHA: 6

Projeção da Receita para o Período de 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

Correção da execução da receita do exercício de 2009 para a projeção de 2010

Código	Descrição	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	(CM%)	Total
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	99.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.43	0.00	0.00	0.00		99.92
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	99.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.43	0.00	0.00	0.00		99.92
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	334.172.14	59.829.99	0.00	0.00	53.888.30	146.572.74	47.961.00		642.424.17
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	334.172.14	59.829.99	0.00	0.00	53.888.30	146.572.74	47.961.00		642.424.17
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	334.172.14	59.829.99	0.00	0.00	53.888.30	146.572.74	47.961.00		642.424.17
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	334.172.14	0.00	0.00	0.00	53.888.30	146.572.74	0.00		534.633.18
2.4.7.1.05.00	Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-Est.e Trans	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	334.172.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		334.172.14
2.4.7.1.06.00	Transf.Conv.Uniao - Mapa/Agricultura	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	146.572.74	0.00		146.572.74
2.4.7.1.99.00	Outras Transferencias de Convenio Uniao	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	53.888.30	0.00	0.00		53.888.30
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONV.C/ESTADO E DIST. FEDERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	59.829.99	0.00	0.00	0.00	0.00	47.961.00		107.790.99
2.4.7.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saud. -SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	59.829.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		59.829.99
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	47.961.00		47.961.00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	21.745.53	23.946.60	22.739.86	22.490.04	22.315.85	23.781.32	24.789.37	23.242.03	22.933.72	79.499.54	2.562.24	25.446.28		315.492.37
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.745.53	23.946.60	22.739.86	22.490.04	22.315.85	23.781.32	24.789.37	23.242.03	22.933.72	77.340.78	395.50	23.265.88		308.986.46
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	21.745.53	23.946.60	22.739.86	22.490.04	22.315.85	23.781.32	24.789.37	23.242.03	22.933.72	77.340.78	395.50	23.265.88		308.986.46
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS REG.PROPRIO	21.745.53	23.946.60	22.739.86	22.490.04	22.315.85	23.781.32	24.789.37	23.242.03	22.933.72	77.340.78	395.50	23.265.88		308.986.46
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal Serv. Ativo Civil	21.745.53	23.946.60	22.739.86	22.490.04	22.315.85	23.781.32	24.789.37	23.242.03	22.933.72	77.340.78	0.00	22.873.33		308.198.41
7.2.1.0.29.90	Contribuição Patronal Serv. Ativ. CAM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	395.50	392.56		788.05
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.158.77	2.166.74	2.180.40		6.505.91
7.9.3.0.00.00	Receita da Div. Ativa Cont.Previdenciari	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.158.77	2.166.74	2.180.40		6.505.91
7.9.3.2.00.00	Receita da Div. Ativa Cont.Prev Parcelam	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.158.77	2.166.74	2.180.40		6.505.91
7.9.3.2.01.00	Receita da Div. Ativa Cont.Prev Parcelam	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.158.77	2.166.74	2.180.40		6.505.91
7.9.3.2.01.22	Receita da Div. Ativa Cont.Prev Parcelam	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.158.77	2.166.74	2.180.40		6.505.91
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-97.351.67	-100.881.20	-120.823.51	-112.181.68	-88.061.75	-98.771.61	-92.911.59	-104.878.18	-119.543.68	-127.863.10	-110.922.83	-119.652.66		-1.293.843.47



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Projeção da Receita para o Período de 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 14:59

FOLHA: 7

Correção da execução da receita do exercício de 2009 para a projeção de 2010

Código	Descrição	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010 (CM%)	Total
9.7.0.0.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENTES:	-97.351.67	-100.881.20	-120.823.51	-112.181.68	-88.061.75	-98.771.61	-92.911.59	-104.878.18	-119.543.68	-127.863.10	-110.922.83	-119.652.66	-1.293.843.47
9.7.2.0.00.00	DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNA	-97.351.67	-100.881.20	-120.823.51	-112.181.68	-88.061.75	-98.771.61	-92.911.59	-104.878.18	-119.543.68	-127.863.10	-110.922.83	-119.652.66	-1.293.843.47
9.7.2.1.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-65.283.49	-77.425.09	-91.676.43	-78.822.29	-60.350.37	-70.013.65	-61.960.60	-74.171.02	-88.399.87	-95.352.23	-72.897.33	-87.879.97	-924.232.35
9.7.2.1.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-64.970.04	-77.112.26	-91.365.09	-78.512.41	-60.041.60	-69.705.62	-61.653.03	-73.864.19	-88.093.89	-95.047.50	-72.585.97	-87.570.93	-920.522.54
9.7.2.1.01.02	Deducao de Receita p/ FUNDEB-FPM	-64.854.00	-77.036.80	-91.311.41	-78.444.03	-59.973.88	-69.602.39	-61.520.89	-70.600.02	-87.881.32	-94.366.78	-72.251.84	-87.557.68	-915.401.04
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEB-ITR	-116.03	-75.46	-53.68	-68.38	-67.72	-103.23	-132.14	-3.264.17	-212.57	-680.73	-334.13	-13.26	-5.121.49
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.FUNDEB - ICMS Deso	-313.46	-312.83	-311.34	-309.88	-308.77	-308.03	-307.57	-306.83	-305.98	-304.73	-311.36	-309.04	-3.709.81
9.7.2.2.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-32.068.18	-23.456.11	-29.147.08	-33.359.39	-27.711.38	-28.757.97	-30.950.99	-30.707.16	-31.143.82	-32.510.87	-38.025.50	-31.772.68	-369.611.12
9.7.2.2.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-32.068.18	-23.456.11	-29.147.08	-33.359.39	-27.711.38	-28.757.97	-30.950.99	-30.707.16	-31.143.82	-32.510.87	-38.025.50	-31.772.68	-369.611.12
9.7.2.2.01.01	Deducao Receita p/FUNDEB-ICMS	-28.586.87	-21.149.87	-27.029.28	-31.538.94	-26.138.40	-27.536.35	-30.128.12	-29.836.15	-30.063.59	-31.417.67	-30.231.69	-27.170.32	-340.827.23
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita Formação FUNDEB-IPVA	-3.066.43	-2.008.17	-1.769.15	-1.368.14	-1.216.13	-816.13	-433.75	-423.34	-651.44	-543.81	-7.193.01	-4.065.46	-23.554.96
9.7.2.2.01.04	Deducao Receita p/ FUNDEF/FUNDEB-IPI	-414.89	-298.06	-348.64	-452.32	-356.85	-405.49	-389.12	-447.67	-428.78	-549.39	-600.81	-536.90	-5.228.93
Totalizações Mensais:		701.971.14	832.258.55	918.341.60	793.105.69	688.470.38	1.075.785.14	890.593.92	1.013.854.84	894.854.03	1.494.075.09	1.000.956.80	816.415.78	11.120.682.9



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 15:00

FOLHA: 1

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2007	2008	Variação (%)	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.142.663.71	10.059.523.78	23.54 %	10.374.771.82	3.13 %	11.456.609.89	10.43 %
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	401.617.04	514.014.81	27.99 %	589.029.79	14.59 %	666.277.03	13.11 %
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	273.627.84	498.972.93	82.35 %	573.379.17	14.91 %	651.843.28	13.68 %
1.1.1.2.00.00	Imposto Sobre o Patrimonio e a Renda	173.181.32	198.722.16	14.75 %	223.228.53	12.33 %	216.003.92	-3.24 %
1.1.1.2.02.00	IPTU-Imp.s/Propried.Predial Territ.Urb.	7.212.22	8.665.49	20.15 %	10.735.67	23.89 %	11.762.25	9.56 %
1.1.1.2.04.00	Imp.s/Renda Proventos Qualquer Natureza	148.952.23	177.351.30	19.07 %	168.800.45	-4.82 %	180.250.63	6.78 %
1.1.1.2.04.10	Pessoas Fisicas	15.248.54	15.371.31	0.81 %	111.248.42	623.74 %	119.783.94	7.67 %
1.1.1.2.04.21	Imp. Renda Pessoa Jurid. Liq. Inc. Fisc.	344.76	1.165.59	238.09 %	5.001.26	329.08 %	5.453.43	9.04 %
1.1.1.2.04.31	IRRF - Imposto Renda s/Rend.do Trabalho	133.358.93	160.814.40	20.59 %	52.550.77	-67.32 %	47.843.14	-8.96 %
1.1.1.2.04.34	IRRF - s/Outros Rend.	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	7.170.12	0.00 %
1.1.1.2.08.00	ITBI-Imp.s/Tran.Inter Vivos Bens Imoveis	17.016.87	12.705.37	-25.34 %	43.692.41	243.89 %	23.991.04	-45.09 %
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	100.446.52	300.250.77	198.92 %	350.150.64	16.62 %	435.839.35	24.47 %
1.1.1.3.05.00	ISSQN-Imp.s/Servicos Qualquer Natureza	100.446.52	300.250.77	198.92 %	350.150.64	16.62 %	435.839.35	24.47 %
1.1.2.0.00.00	TAXAS	127.989.20	15.041.88	-88.25 %	15.650.62	4.05 %	14.433.75	-7.78 %
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercicio Poder de Policia	8.606.59	9.710.33	12.82 %	9.594.28	-1.20 %	7.876.28	-17.91 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic.p/Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv	8.606.59	9.396.37	9.18 %	9.173.40	-2.37 %	7.467.89	-18.59 %
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	0.00	0.00	0.00 %	101.75	0.00 %	112.58	10.64 %
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	0.00	296.04	0.00 %	61.04	-79.38 %	10.96	-82.04 %
1.1.2.1.38.00	Taxas de Licenca p/Localiz. e Funcion.	0.00	0.00	0.00 %	40.68	0.00 %	44.59	9.60 %
1.1.2.1.39.00	Taxas de Comercio Eventual Ambulante	0.00	17.92	0.00 %	217.41	1.113.23 %	240.26	10.51 %
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	119.382.61	5.331.55	-95.53 %	6.056.34	13.59 %	6.557.47	8.27 %
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Publica	2.358.00	3.410.50	44.64 %	3.694.95	8.34 %	4.049.36	9.59 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	117.024.61	1.921.05	-98.36 %	2.361.39	22.92 %	2.508.11	6.21 %
1.1.2.2.99.01	Taxa de Expediente	1.480.95	1.634.95	10.40 %	1.862.57	13.92 %	1.953.65	4.89 %
1.1.2.2.99.02	Taxa de Iluminação Pública	115.273.07	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.99.03	Taxa de Habite-se	0.00	27.18	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.99.04	Taxa de Emissão de CND	270.59	258.92	-4.31 %	498.82	92.65 %	554.46	11.15 %
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	137.684.73	294.010.40	113.54 %	338.360.15	15.08 %	370.401.56	9.47 %
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	137.684.73	180.275.97	30.93 %	223.220.86	23.82 %	245.336.82	9.91 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 15:00

FOLHA: 2

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2007	2008	Variação (%)	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)
1.2.1.0.29.00	Contrib. Previdenciarias Reg. Proprio	137.684.73	180.275.97	30.93 %	223.220.86	23.82 %	245.336.82	9.91 %
1.2.1.0.29.07	Contribuicao de Servidor Ativo Civil	137.684.73	180.275.97	30.93 %	223.220.86	23.82 %	244.702.21	9.62 %
1.2.1.0.29.90	Contribuicao de Serv. Ativo Civil Cam	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	634.60	0.00 %
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	0.00	113.734.43	0.00 %	115.139.29	1.24 %	125.064.74	8.62 %
1.2.2.0.29.00	Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pu	0.00	113.734.43	0.00 %	115.139.29	1.24 %	125.064.74	8.62 %
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	111.517.17	206.707.79	85.36 %	174.949.21	-15.36 %	183.940.73	5.14 %
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	111.517.17	206.707.79	85.36 %	174.949.21	-15.36 %	183.940.73	5.14 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	111.517.17	206.707.79	85.36 %	62.421.87	-69.80 %	57.037.30	-8.63 %
1.3.2.5.01.00	Receita Val.Mobil.Depos.Rec.Vinculados	108.764.06	187.891.33	72.75 %	51.572.89	-72.55 %	46.309.86	-10.21 %
1.3.2.5.01.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-FUNDEB	5.490.49	15.696.31	185.88 %	12.728.42	-18.91 %	13.000.42	2.14 %
1.3.2.5.01.03	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Fundo Saude	6.342.37	5.374.70	-15.26 %	5.200.15	-3.25 %	5.306.59	2.05 %
1.3.2.5.01.04	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.- RPPS	71.770.98	94.947.34	32.29 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.05	Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. MDE	3.131.01	4.522.11	44.43 %	3.559.13	-21.29 %	3.300.47	-7.27 %
1.3.2.5.01.09	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-CIDE	473.16	408.24	-13.72 %	583.34	42.89 %	698.63	19.76 %
1.3.2.5.01.10	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.FNDE	0.00	0.00	0.00 %	981.09	0.00 %	1.146.55	16.87 %
1.3.2.5.01.99	Rec.Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinculados	21.556.05	66.942.63	210.55 %	28.520.76	-57.40 %	22.857.21	-19.86 %
1.3.2.5.02.00	Receita Val.Mobil.Dep.Rec.nao Vinculados	2.753.11	18.816.46	583.46 %	10.848.98	-42.34 %	10.727.44	-1.12 %
1.3.2.5.02.99	Remuneracao de Outros Dep.Rec.não Vinc.	2.753.11	18.816.46	583.46 %	10.848.98	-42.34 %	10.727.44	-1.12 %
1.3.2.8.00.00	Remuneração Invest. do Regime Próprio	0.00	0.00	0.00 %	112.527.34	0.00 %	126.903.43	12.78 %
1.3.2.8.10.00	Remfuneração Invest. em Renda Fixa	0.00	0.00	0.00 %	112.527.34	0.00 %	126.903.43	12.78 %
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	66.063.63	50.269.30	-23.91 %	68.074.29	35.42 %	72.732.55	6.84 %
1.6.0.0.05.00	Servicos de Saude	60.859.79	44.799.49	-26.39 %	62.471.43	39.45 %	67.290.57	7.71 %
1.6.0.0.05.04	Servicos Ambulatoriais	60.859.79	44.799.49	-26.39 %	62.471.43	39.45 %	67.290.57	7.71 %
1.6.0.0.13.00	Servicos Administrativos	5.203.84	5.469.81	5.11 %	5.602.86	2.43 %	5.441.99	-2.87 %
1.6.0.0.13.02	Servicos de Venda de Editais	19.00	70.00	268.42 %	140.00	100.00 %	0.00	0.00 %
1.6.0.0.13.99	Outros Servicos Administrativos	5.184.84	5.399.81	4.15 %	5.462.86	1.17 %	5.441.99	-0.38 %
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.373.169.61	8.960.648.32	21.53 %	9.185.065.88	2.50 %	10.140.034.92	10.40 %
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.130.019.61	8.757.250.94	22.82 %	8.919.365.88	1.85 %	9.852.509.48	10.46 %
1.7.2.1.00.00	Transferencias da Uniao	4.593.239.49	5.639.848.11	22.79 %	5.677.218.98	0.66 %	6.227.866.20	9.70 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 15:00

FOLHA: 3

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2007	2008	Variação (%)	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)
1.7.2.1.01.00	Participacao na Receita da Uniao	3.703.313.46	4.624.112.91	24.86 %	4.429.085.63	-4.22 %	4.805.233.13	8.49 %
1.7.2.1.01.02	FPM-Cota-Parte Fundo Partic.dos Munic.	3.681.791.78	4.598.642.18	24.90 %	4.405.347.37	-4.20 %	4.779.624.52	8.50 %
1.7.2.1.01.05	ITR-Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	21.521.68	25.470.73	18.35 %	23.738.26	-6.80 %	25.608.61	7.88 %
1.7.2.1.22.00	Cota-Parte Fundo Especial Petroleo-FEP	39.220.28	61.324.74	56.36 %	44.823.85	-26.91 %	51.672.51	15.28 %
1.7.2.1.22.70	FEPE-Cota-Parte Fundo Especial Petroleo	39.220.28	61.324.74	56.36 %	44.823.85	-26.91 %	51.672.51	15.28 %
1.7.2.1.33.00	Trasnf.Rec.do Sist.Unico de Saude - SUS	641.294.90	709.024.85	10.56 %	790.899.89	11.55 %	883.112.77	11.66 %
1.7.2.1.33.10	PAB Fixo - Piso de Atencao Basica	131.760.00	134.576.24	2.14 %	146.317.44	8.72 %	174.115.40	19.00 %
1.7.2.1.33.21	PSF - Programa de Saude da Familia	291.600.00	299.700.00	2.78 %	345.600.00	15.32 %	378.935.74	9.65 %
1.7.2.1.33.22	PACS - Programa Agentes Comunit.Saude	111.600.00	132.580.00	18.80 %	159.460.00	20.27 %	175.241.06	9.90 %
1.7.2.1.33.23	ECD-Epidemiologia e Controle de Doencas	23.339.34	23.447.76	0.46 %	21.493.78	-8.33 %	25.713.48	19.63 %
1.7.2.1.33.24	Campanha de Vacinacao	1.054.32	3.935.88	273.31 %	988.60	-74.88 %	1.078.10	9.05 %
1.7.2.1.33.26	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	2.491.24	0.00	0.00 %	1.200.00	0.00 %	1.307.35	8.95 %
1.7.2.1.33.27	Piso Estrategico-Gerenc. Risco V.S	0.00	290.07	0.00 %	619.99	113.74 %	694.20	11.97 %
1.7.2.1.33.28	Piso Estrategico-Geren Risc VS-Prod/Serv	0.00	1.174.90	0.00 %	1.220.08	3.85 %	1.180.80	-3.22 %
1.7.2.1.33.36	Acoes Estruturantes de Vig. Sanitaria	3.600.00	7.200.00	100.00 %	6.000.00	-16.67 %	6.553.12	9.22 %
1.7.2.1.33.37	Programa de Saude Bucal	68.850.00	94.500.00	37.25 %	108.000.00	14.29 %	118.293.54	9.53 %
1.7.2.1.33.39	Incent.Adic.Progr.Interior.Trab.Saude	0.00	11.620.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.40	Incentivo ao Programa Saude Bucal	7.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.34.00	Trasnf.Rec.Fundo Nac.Assist.Social-FNAS	18.369.24	30.582.24	66.49 %	21.582.04	-29.43 %	25.285.42	17.16 %
1.7.2.1.34.01	Transferências Rec. FNAS-IGD Bolsa Famil	18.369.24	30.582.24	66.49 %	21.582.04	-29.43 %	25.285.42	17.16 %
1.7.2.1.35.00	Trasnf.Rec.Fundo Nac.Des.Educ.-FNDE	163.106.29	168.231.13	3.14 %	192.576.50	14.47 %	209.007.02	8.53 %
1.7.2.1.35.01	Quota Salário Educação- QESE	98.447.87	108.699.39	10.41 %	111.418.45	2.50 %	120.576.26	8.22 %
1.7.2.1.35.02	Programa Dinheiro Direto na Escola	1.558.40	779.20	-50.00 %	2.551.80	227.49 %	2.757.12	8.05 %
1.7.2.1.35.03	Transf.FNDE/PNAEF - Merenda-Ens.Fundamen	41.536.00	40.480.00	-2.54 %	15.686.00	-61.25 %	17.113.12	9.10 %
1.7.2.1.35.04	PNAT - Programa Nac. Transporte Escolar	15.541.02	14.796.54	-4.79 %	53.099.45	258.86 %	57.875.29	8.99 %
1.7.2.1.35.06	Transf.FNDE/PNAEC - Merenda-Creche	2.948.00	3.476.00	17.91 %	3.168.00	-8.86 %	3.441.80	8.64 %
1.7.2.1.35.07	Programa Jovens e Adultos - EJA	3.075.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.35.08	Transf.FNDE/PNAEP - Merenda Pré-Escolar	0.00	0.00	0.00 %	3.194.40	0.00 %	3.477.99	8.88 %
1.7.2.1.35.09	Transf.FNDE/PNAE - Merenda Esc.EJA	0.00	0.00	0.00 %	3.458.40	0.00 %	3.765.43	8.88 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 15:00

FOLHA: 4

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2007	2008	Variação (%)	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira do ICMS -Desoneração	16.871.62	16.198.33	-3.99 %	16.964.40	4.73 %	18.549.13	9.34 %
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.063.70	30.373.91	174.54 %	181.286.67	496.85 %	235.006.22	29.63 %
1.7.2.1.99.01	Demais Trannsferências da União	11.063.70	30.373.91	174.54 %	22.310.07	-26.55 %	24.451.70	9.60 %
1.7.2.1.99.02	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios.	0.00	0.00	0.00 %	158.976.60	0.00 %	210.554.52	32.44 %
1.7.2.2.00.00	Transferencias dos Estados	1.491.453.63	1.703.413.80	14.21 %	1.711.120.06	0.45 %	1.943.916.57	13.60 %
1.7.2.2.01.00	Participacao na Receita dos Estados	1.423.203.63	1.640.017.44	15.23 %	1.639.720.06	-0.02 %	1.865.994.91	13.80 %
1.7.2.2.01.01	Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	1.291.774.76	1.506.949.22	16.66 %	1.507.715.44	0.05 %	1.704.136.42	13.03 %
1.7.2.2.01.02	Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	71.341.14	81.600.41	14.38 %	94.865.20	16.26 %	117.724.46	24.10 %
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	32.817.44	26.885.14	-18.08 %	23.100.07	-14.08 %	26.144.67	13.18 %
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib.de Interv.Dom.Econom.	27.270.29	23.295.37	-14.58 %	14.039.35	-39.73 %	17.989.36	28.14 %
1.7.2.2.01.33	Transf.Rec.Sist.Unico de Saude - SUS	0.00	1.287.30	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.33.00	Transf.Rec.Est.p/Programas de Saude	68.250.00	63.396.36	-7.11 %	71.400.00	12.62 %	77.921.66	9.13 %
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	68.250.00	63.396.36	-7.11 %	63.000.00	-0.63 %	68.820.62	9.24 %
1.7.2.2.33.02	Programa Farmácia de Minas	0.00	0.00	0.00 %	8.400.00	0.00 %	9.101.05	8.35 %
1.7.2.4.00.00	Transferencias Multigovernamentais	1.045.326.49	1.413.989.03	35.27 %	1.531.026.84	8.28 %	1.680.726.71	9.78 %
1.7.2.4.01.00	Transferencias de Recuros do FUNDEB	1.045.326.49	1.413.989.03	35.27 %	1.531.026.84	8.28 %	1.680.726.71	9.78 %
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	243.150.00	203.397.38	-16.35 %	265.700.00	30.63 %	287.525.44	8.21 %
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00 %	150.000.00	0.00 %	161.664.90	7.78 %
1.7.6.1.99.00	Transf.de Convenios da Uniao-Mtur-Evento	0.00	0.00	0.00 %	150.000.00	0.00 %	161.664.90	7.78 %
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	243.150.00	203.397.38	-16.35 %	115.700.00	-43.12 %	125.860.54	8.78 %
1.7.6.2.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	237.650.00	174.471.38	-26.58 %	115.700.00	-33.69 %	125.860.54	8.78 %
1.7.6.2.02.01	Transporte Escolar	237.650.00	174.471.38	-26.58 %	115.700.00	-33.69 %	125.860.54	8.78 %
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	5.500.00	28.926.00	425.93 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.611.53	33.873.16	-35.62 %	19.292.50	-43.04 %	23.223.11	20.37 %
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	7.452.73	19.547.55	162.29 %	9.628.24	-50.74 %	11.760.86	22.15 %
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	6.862.75	2.240.35	-67.35 %	1.728.95	-22.83 %	1.210.26	-30.00 %
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	5.750.00	1.701.08	-70.42 %	232.76	-86.32 %	274.06	17.74 %
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	0.00	0.00	0.00 %	1.48	0.00 %	1.60	7.78 %
1.9.1.1.99.00	MULTAS E JUROS MORA OUTROS TRIBUTOS	1.112.75	539.27	-51.54 %	1.494.71	177.17 %	934.61	-37.47 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 15:00

FOLHA: 5

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2007	2008	Variação (%)	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	1.112.75	539.27	-51.54 %	1.494.71	177.17 %	934.61	-37.47 %
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div.Ativa dos Tributos	589.98	4.445.64	653.52 %	5.444.47	22.47 %	7.024.66	29.02 %
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A.Imp.Prop.Ter.Urb.	589.98	4.445.64	653.52 %	5.444.47	22.47 %	7.024.66	29.02 %
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	0.00	12.861.56	0.00 %	2.454.82	-80.91 %	3.525.94	43.63 %
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislacao de Transito	0.00	12.861.56	0.00 %	2.454.82	-80.91 %	3.525.94	43.63 %
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	31.296.46	4.614.44	-85.26 %	0.01	-100.00 %	9.31	93.027.00 %
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	31.296.46	4.614.44	-85.26 %	0.01	-100.00 %	9.31	93.027.00 %
1.9.2.2.01.00	Restituicoes de Convenios	25.237.60	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituicoes	6.058.86	4.614.44	-23.84 %	0.01	-100.00 %	9.31	93.027.00 %
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	12.240.06	9.501.71	-22.37 %	9.574.11	0.76 %	11.353.02	18.58 %
1.9.3.1.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	12.240.06	9.501.71	-22.37 %	9.574.11	0.76 %	11.353.02	18.58 %
1.9.3.1.11.00	Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU	11.516.84	9.501.71	-17.50 %	9.310.77	-2.01 %	11.224.25	20.55 %
1.9.3.1.99.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	723.22	0.00	0.00 %	263.34	0.00 %	128.77	-51.10 %
1.9.3.1.99.01	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	723.22	0.00	0.00 %	263.34	0.00 %	128.77	-51.10 %
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.622.28	209.46	-87.09 %	90.14	-56.97 %	99.92	10.85 %
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.622.28	209.46	-87.09 %	90.14	-56.97 %	99.92	10.85 %
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	1.622.28	209.46	-87.09 %	90.14	-56.97 %	99.92	10.85 %
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	344.320.95	2.183.765.00	534.22 %	411.735.00	-81.15 %	642.424.17	56.03 %
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	0.00	107.250.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0.00	107.250.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.0.01.00	Alienacao de Bens Moveis	0.00	107.250.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.0.01.01	Alienacao de Bens Moveis	0.00	107.250.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	344.320.95	2.076.515.00	503.08 %	411.735.00	-80.17 %	642.424.17	56.03 %
2.4.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.2.2.00.00	Transferencias dos Estados	2.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.2.2.01.00	Transf. Recursos Sist. Unico Saude - SUS	2.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	342.320.95	2.076.515.00	506.60 %	411.735.00	-80.17 %	642.424.17	56.03 %
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	232.170.95	1.091.015.00	369.92 %	356.735.00	-67.30 %	534.633.18	49.87 %
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. Uniao Dest. Prog. Educacao	0.00	700.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 15:00

FOLHA: 6

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2007	2008	Variação (%)	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)
2.4.7.1.05.00	Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-Est.e Trans	104.170.95	272.765.00	161.84 %	306.735.00	12.45 %	334.172.14	8.94 %
2.4.7.1.06.00	Transf.Conv.União - Mapa/Agricultura	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	146.572.74	0.00 %
2.4.7.1.99.00	Outras Transferencias de Convenio Uniao	128.000.00	118.250.00	-7.62 %	50.000.00	-57.72 %	53.888.30	7.78 %
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONV.C/ESTADO E DIST. FEDERAL	110.150.00	985.500.00	794.69 %	55.000.00	-94.42 %	107.790.99	95.98 %
2.4.7.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saud. -SUS	80.000.00	100.000.00	25.00 %	55.000.00	-45.00 %	59.829.99	8.78 %
2.4.7.2.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	30.150.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.05.00	Transf.Conv.Estad-Prog.Infra-Est.e Trans	0.00	700.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	0.00	185.500.00	0.00 %	0.00	0.00 %	47.961.00	0.00 %
7.0.0.0.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	167.522.81	223.997.86	33.71 %	283.465.79	26.55 %	315.492.37	11.30 %
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	167.522.81	223.997.86	33.71 %	281.462.79	25.65 %	308.986.46	9.78 %
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	167.522.81	223.997.86	33.71 %	281.462.79	25.65 %	308.986.46	9.78 %
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS REG.PROPRIO	167.522.81	223.997.86	33.71 %	281.462.79	25.65 %	308.986.46	9.78 %
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal Serv. Ativo Civil	167.522.81	223.997.86	33.71 %	281.462.79	25.65 %	308.198.41	9.50 %
7.2.1.0.29.90	Contribuição Patronal Serv. Ativ. CAM	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	788.05	0.00 %
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00 %	2.003.00	0.00 %	6.505.91	224.81 %
7.9.3.0.00.00	Receita da Div. Ativa Cont.Previdenciari	0.00	0.00	0.00 %	2.003.00	0.00 %	6.505.91	224.81 %
7.9.3.2.00.00	Receita da Div. Ativa Cont.Prev Parcelam	0.00	0.00	0.00 %	2.003.00	0.00 %	6.505.91	224.81 %
7.9.3.2.01.00	Receita da Div. Ativa Cont.Prev Parcelam	0.00	0.00	0.00 %	2.003.00	0.00 %	6.505.91	224.81 %
7.9.3.2.01.22	Receita da Div. Ativa Cont.Prev Parcelam	0.00	0.00	0.00 %	2.003.00	0.00 %	6.505.91	224.81 %
9.0.0.0.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-836.203.96	-1.105.609.23	32.22 %	-1.176.644.85	6.43 %	-1.293.843.47	9.96 %
9.7.0.0.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENTES:	-836.203.96	-1.105.609.23	32.22 %	-1.176.644.85	6.43 %	-1.293.843.47	9.96 %
9.7.2.0.00.00	DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-836.203.96	-1.105.609.23	32.22 %	-1.176.644.85	6.43 %	-1.293.843.47	9.96 %
9.7.2.1.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-610.963.52	-813.694.74	33.18 %	-851.614.83	4.66 %	-924.232.35	8.53 %
9.7.2.1.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-608.152.76	-810.725.68	33.31 %	-848.221.95	4.63 %	-920.522.54	8.52 %
9.7.2.1.01.02	Deducao de Receita p/ FUNDEB-FPM	-606.778.39	-807.330.69	33.05 %	-843.474.49	4.48 %	-915.401.04	8.53 %
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEB-ITR	-1.374.37	-3.394.99	147.02 %	-4.747.46	39.84 %	-5.121.49	7.88 %
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.FUNDEB - ICMS Deso	-2.810.76	-2.969.06	5.63 %	-3.392.88	14.27 %	-3.709.81	9.34 %
9.7.2.2.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-225.240.44	-291.914.49	29.60 %	-325.030.02	11.34 %	-369.611.12	13.72 %
9.7.2.2.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-225.240.44	-291.914.49	29.60 %	-325.030.02	11.34 %	-369.611.12	13.72 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 15:00

FOLHA: 7

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2007	2008	Variação (%)	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)
9.7.2.2.01.01	Deducao Receita p/FUNDEB-ICMS	-217.862.94	-276.134.92	26.75 %	-301.444.69	9.17 %	-340.827.23	13.06 %
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita Formação FUNDEB-IPVA	-2.117.84	-10.876.17	413.55 %	-18.974.37	74.46 %	-23.554.96	24.14 %
9.7.2.2.01.04	Deducao Receita p/ FUNDEF/FUNDEB-IP	-5.259.66	-4.903.40	-6.77 %	-4.610.96	-5.96 %	-5.228.93	13.40 %
Totais		7.818.303.51	11.361.677.41	45.32 %	9.893.327.76	-12.92 %	11.120.682.97	12.41 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15 mai 2010 15:00

Projeção da Receita para o Período e 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.456.609.89	12.544.987.83	13.736.761.68	15.041.754.04
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	666.277.03	729.573.34	798.882.81	874.776.68
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	651.843.28	713.768.39	781.576.38	855.826.14
1.1.1.2.00.00	Imposto Sobre o Patrimonio e a Renda	216.003.92	236.524.29	258.994.10	283.598.54
1.1.1.2.02.00	IPTU-Imp.s/Propried.Predial Territ.Urb.	11.762.25	12.879.66	14.103.23	15.443.04
1.1.1.2.04.00	Imp.s/Renda Proventos Qualquer Natureza	180.250.63	197.374.45	216.125.02	236.656.89
1.1.1.2.04.10	Pessoas Fisicas	119.783.94	131.163.42	143.623.94	157.268.22
1.1.1.2.04.21	Imp. Renda Pessoa Jurid. Liq. Inc. Fisc.	5.453.43	5.971.51	6.538.80	7.159.99
1.1.1.2.04.31	IRRF - Imposto Renda s/Rend.do Trabalho	47.843.14	52.388.24	57.365.12	62.814.81
1.1.1.2.04.34	IRRF - s/Outros Rend.	7.170.12	7.851.28	8.597.15	9.413.88
1.1.1.2.08.00	ITBI-Imp.s/Tran.Inter Vivos Bens Imoveis	23.991.04	26.270.19	28.765.86	31.498.61
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	435.839.35	477.244.09	522.582.28	572.227.60
1.1.1.3.05.00	ISSQN-Imp.s/Services Qualquer Natureza	435.839.35	477.244.09	522.582.28	572.227.60
1.1.2.0.00.00	TAXAS	14.433.75	15.804.96	17.306.43	18.950.54
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercicio Poder de Policia	7.876.28	8.624.53	9.443.86	10.341.02
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic.p/Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv	7.467.89	8.177.34	8.954.19	9.804.84
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	112.58	123.27	134.99	147.81
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	10.96	12.00	13.14	14.39
1.1.2.1.38.00	Taxas de Licenca p/Localiz. e Funcion.	44.59	48.82	53.46	58.54
1.1.2.1.39.00	Taxas de Comercio Eventual Ambulante	240.26	263.09	288.08	315.45
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Services	6.557.47	7.180.43	7.862.57	8.609.51
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Publica	4.049.36	4.434.05	4.855.28	5.316.53
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestacao de Services	2.508.11	2.746.38	3.007.29	3.292.98
1.1.2.2.99.01	Taxa de Expediente	1.953.65	2.139.25	2.342.48	2.565.01
1.1.2.2.99.04	Taxa de Emissao de CND	554.46	607.13	664.81	727.97
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	370.401.56	405.589.70	444.120.73	486.312.19
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	245.336.82	268.643.81	294.164.98	322.110.65
1.2.1.0.29.00	Contrib. Previdenciarias Reg. Proprio	245.336.82	268.643.81	294.164.98	322.110.65
1.2.1.0.29.07	Contribuicao de Servidor Ativo Civil	244.702.21	267.948.92	293.404.07	321.277.46



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Projeção da Receita para o Período e 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 15:00
FOLHA: 2

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013
1.2.1.0.29.90	Contribuicao de Serv. Ativo Civil Cam	634.60	694.89	760.91	833.19
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	125.064.74	136.945.89	149.955.75	164.201.54
1.2.2.0.29.00	Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pu	125.064.74	136.945.89	149.955.75	164.201.54
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	183.940.73	201.415.10	220.549.53	241.501.74
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	183.940.73	201.415.10	220.549.53	241.501.74
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	57.037.30	62.455.84	68.389.15	74.886.12
1.3.2.5.01.00	Receita Val.Mobil.Depos.Rec.Vinculados	46.309.86	50.709.30	55.526.68	60.801.72
1.3.2.5.01.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-FUNDEB	13.000.42	14.235.46	15.587.83	17.068.67
1.3.2.5.01.03	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Fundo Saude	5.306.59	5.810.71	6.362.73	6.967.19
1.3.2.5.01.05	Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. MDE	3.300.47	3.614.01	3.957.34	4.333.29
1.3.2.5.01.09	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-CIDE	698.63	765.00	837.67	917.25
1.3.2.5.01.10	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.FNDE	1.146.55	1.255.47	1.374.74	1.505.35
1.3.2.5.01.99	Rec.Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinculados	22.857.21	25.028.64	27.406.36	30.009.97
1.3.2.5.02.00	Receita Val.Mobil.Dep.Rec.nao Vinculados	10.727.44	11.746.54	12.862.47	14.084.40
1.3.2.5.02.99	Remuneracao de Outros Dep.Rec.não Vinc.	10.727.44	11.746.54	12.862.47	14.084.40
1.3.2.8.00.00	Remuneração Invest. do Regime Próprio	126.903.43	138.959.25	152.160.38	166.615.62
1.3.2.8.10.00	Remfuneração Invest. em Renda Fixa	126.903.43	138.959.25	152.160.38	166.615.62
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	72.732.55	79.642.14	87.208.15	95.492.92
1.6.0.0.05.00	Servicos de Saude	67.290.57	73.683.17	80.683.07	88.347.96
1.6.0.0.05.04	Servicos Ambulatoriais	67.290.57	73.683.17	80.683.07	88.347.96
1.6.0.0.13.00	Servicos Administrativos	5.441.99	5.958.98	6.525.08	7.144.96
1.6.0.0.13.02	Servicos de Venda de Editais	0.00	0.00	0.00	0.00
1.6.0.0.13.99	Outros Servicos Administrativos	5.441.99	5.958.98	6.525.08	7.144.96
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.140.034.92	11.103.338.24	12.158.155.37	13.313.180.13
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.852.509.48	10.788.497.88	11.813.405.18	12.935.678.67
1.7.2.1.00.00	Transferencias da Uniao	6.227.866.20	6.819.513.49	7.467.367.27	8.176.767.16
1.7.2.1.01.00	Participacao na Receita da Uniao	4.805.233.13	5.261.730.28	5.761.594.65	6.308.946.14
1.7.2.1.01.02	FPM-Cota-Parte Fundo Partic.dos Munic.	4.779.624.52	5.233.688.85	5.730.889.29	6.275.323.78
1.7.2.1.01.05	ITR-Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	25.608.61	28.041.42	30.705.36	33.622.37



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Projeção da Receita para o Período e 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 15:00

FOLHA: 3

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013
1.7.2.1.22.00	Cota-Parte Fundo Especial Petroleo-FEP	51.672.51	56.581.40	61.956.63	67.842.51
1.7.2.1.22.70	FEPE-Cota-Parte Fundo Especial Petroleo	51.672.51	56.581.40	61.956.63	67.842.51
1.7.2.1.33.00	Trasnf.Rec.do Sist.Unico de Saude - SUS	883.112.77	967.008.49	1.058.874.29	1.159.467.35
1.7.2.1.33.10	PAB Fixo - Piso de Atencao Basica	174.115.40	190.656.36	208.768.71	228.601.74
1.7.2.1.33.21	PSF - Programa de Saude da Familia	378.935.74	414.934.63	454.353.42	497.517.00
1.7.2.1.33.22	PACS - Programa Agentes Comunit.Saude	175.241.06	191.888.96	210.118.41	230.079.66
1.7.2.1.33.23	ECD-Epidemiologia e Controle de Doencas	25.713.48	28.156.26	30.831.10	33.760.05
1.7.2.1.33.24	Campanha de Vacinacao	1.078.10	1.180.52	1.292.67	1.415.48
1.7.2.1.33.26	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	1.307.35	1.431.54	1.567.54	1.716.46
1.7.2.1.33.27	Piso Estrategico-Gerenc. Risco V.S	694.20	760.14	832.36	911.43
1.7.2.1.33.28	Piso Estrategico-Geren Risc VS-Prod/Serv	1.180.80	1.292.97	1.415.80	1.550.31
1.7.2.1.33.36	Acoes Estruturantes de Vig. Sanitaria	6.553.12	7.175.67	7.857.36	8.603.81
1.7.2.1.33.37	Programa de Saude Bucal	118.293.54	129.531.43	141.836.91	155.311.42
1.7.2.1.34.00	Trasnf.Rec.Fundo Nac.Assist.Social-FNAS	25.285.42	27.687.53	30.317.85	33.198.04
1.7.2.1.34.01	Transferências Rec. FNAS-IGD Bolsa Famil	25.285.42	27.687.53	30.317.85	33.198.04
1.7.2.1.35.00	Trasnf.Rec.Fundo Nac.Des.Educ.-FNDE	209.007.02	228.862.68	250.604.64	274.412.08
1.7.2.1.35.01	Quota Salário Educação- QESE	120.576.26	132.031.01	144.573.95	158.308.48
1.7.2.1.35.02	Programa Dinheiro Direto na Escola	2.757.12	3.019.05	3.305.86	3.619.92
1.7.2.1.35.03	Transf.FNDE/PNAEF - Merenda-Ens.Fundamen	17.113.12	18.738.86	20.519.06	22.468.37
1.7.2.1.35.04	PNAT - Programa Nac. Transporte Escolar	57.875.29	63.373.45	69.393.92	75.986.35
1.7.2.1.35.06	Transf.FNDE/PNAEC - Merenda-Creche	3.441.80	3.768.77	4.126.80	4.518.85
1.7.2.1.35.08	Transf.FNDE/PNAEP - Merenda Pré-Escolar	3.477.99	3.808.40	4.170.20	4.566.37
1.7.2.1.35.09	Transf.FNDE/PNAE - Merenda Esc.EJA	3.765.43	4.123.15	4.514.84	4.943.75
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira do ICMS -Desoneração	18.549.13	20.311.30	22.240.87	24.353.75
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	235.006.22	257.331.82	281.778.34	308.547.28
1.7.2.1.99.01	Demais Transsferências da União	24.451.70	26.774.61	29.318.20	32.103.43
1.7.2.1.99.02	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios.	210.554.52	230.557.20	252.460.14	276.443.85
1.7.2.2.00.00	Transferencias dos Estados	1.943.916.57	2.128.588.64	2.330.804.56	2.552.231.00
1.7.2.2.01.00	Participacao na Receita dos Estados	1.865.994.91	2.043.264.42	2.237.374.54	2.449.925.12



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Projeção da Receita para o Período e 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 15:00

FOLHA: 4

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013
1.7.2.2.01.01	Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	1.704.136.42	1.866.029.38	2.043.302.18	2.237.415.88
1.7.2.2.01.02	Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	117.724.46	128.908.28	141.154.57	154.564.25
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	26.144.67	28.628.41	31.348.11	34.326.18
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib.de Interv.Dom.Econom.	17.989.36	19.698.34	21.569.69	23.618.81
1.7.2.2.33.00	Transf.Rec.Est.p/Programas de Saude	77.921.66	85.324.22	93.430.02	102.305.88
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	68.820.62	75.358.58	82.517.64	90.356.82
1.7.2.2.33.02	Programa Farmácia de Minas	9.101.05	9.965.65	10.912.38	11.949.06
1.7.2.4.00.00	Transferencias Multigovernamentais	1.680.726.71	1.840.395.75	2.015.233.35	2.206.680.51
1.7.2.4.01.00	Transferencias de Recuros do FUNDEB	1.680.726.71	1.840.395.75	2.015.233.35	2.206.680.51
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	287.525.44	314.840.36	344.750.19	377.501.46
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	161.664.90	177.023.07	193.840.26	212.255.08
1.7.6.1.99.00	Transf.de Convenios da Uniao-Mtur-Evento	161.664.90	177.023.07	193.840.26	212.255.08
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	125.860.54	137.817.29	150.909.94	165.246.38
1.7.6.2.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	125.860.54	137.817.29	150.909.94	165.246.38
1.7.6.2.02.01	Transporte Escolar	125.860.54	137.817.29	150.909.94	165.246.38
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.223.11	25.429.30	27.845.09	30.490.37
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	11.760.86	12.878.14	14.101.56	15.441.21
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.210.26	1.325.24	1.451.13	1.588.99
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	274.06	300.09	328.60	359.82
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	1.60	1.75	1.91	2.09
1.9.1.1.99.00	MULTAS E JUROS MORA OUTROS TRIBUTOS	934.61	1.023.40	1.120.62	1.227.08
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	934.61	1.023.40	1.120.62	1.227.08
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div.Ativa dos Tributos	7.024.66	7.692.00	8.422.74	9.222.90
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A.Imp.Prop.Ter.Urb.	7.024.66	7.692.00	8.422.74	9.222.90
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	3.525.94	3.860.90	4.227.69	4.629.32
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislacao de Transito	3.525.94	3.860.90	4.227.69	4.629.32
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.31	10.20	11.17	12.23
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	9.31	10.20	11.17	12.23
1.9.2.2.99.00	Outras Restituicoes	9.31	10.20	11.17	12.23



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Projeção da Receita para o Período de 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 15:00

FOLHA: 5

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	11.353.02	12.431.55	13.612.55	14.905.74
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	11.353.02	12.431.55	13.612.55	14.905.74
1.9.3.1.11.00	Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU	11.224.25	12.290.55	13.458.16	14.736.68
1.9.3.1.99.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	128.77	141.00	154.39	169.06
1.9.3.1.99.01	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	128.77	141.00	154.39	169.06
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	99.92	109.42	119.81	131.19
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	99.92	109.42	119.81	131.19
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	99.92	109.42	119.81	131.19
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	642.424.17	703.454.47	770.282.64	843.459.50
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	642.424.17	703.454.47	770.282.64	843.459.50
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	642.424.17	703.454.47	770.282.64	843.459.50
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	534.633.18	585.423.34	641.038.55	701.937.22
2.4.7.1.05.00	Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-Est.e Trans	334.172.14	365.918.49	400.680.75	438.745.42
2.4.7.1.06.00	Transf.Conv.União - Mapa/Agricultura	146.572.74	160.497.16	175.744.38	192.440.10
2.4.7.1.99.00	Outras Transferencias de Convenio Uniao	53.888.30	59.007.69	64.613.42	70.751.69
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONV.C/ESTADO E DIST. FEDERAL	107.790.99	118.031.13	129.244.09	141.522.28
2.4.7.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saud. -SUS	59.829.99	65.513.84	71.737.65	78.552.73
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	47.961.00	52.517.29	57.506.44	62.969.55
7.0.0.0.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	315.492.37	345.464.15	378.283.24	414.220.15
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	308.986.46	338.340.18	370.482.49	405.678.33
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	308.986.46	338.340.18	370.482.49	405.678.33
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REG.PROPRIO	308.986.46	338.340.18	370.482.49	405.678.33
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal Serv. Ativo Civil	308.198.41	337.477.26	369.537.60	404.643.67
7.2.1.0.29.90	Contribuição Patronal Serv. Ativ. CAM	788.05	862.92	944.90	1.034.66
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	6.505.91	7.123.97	7.800.75	8.541.82
7.9.3.0.00.00	Receita da Div. Ativa Cont.Previdenciari	6.505.91	7.123.97	7.800.75	8.541.82
7.9.3.2.00.00	Receita da Div. Ativa Cont.Prev Parcelam	6.505.91	7.123.97	7.800.75	8.541.82
7.9.3.2.01.00	Receita da Div. Ativa Cont.Prev Parcelam	6.505.91	7.123.97	7.800.75	8.541.82
7.9.3.2.01.22	Receita da Div. Ativa Cont.Prev Parcelam	6.505.91	7.123.97	7.800.75	8.541.82



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Projeção da Receita para o Período e 2010 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011

15 mai 2010 15:00

FOLHA: 6

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2010	2011	2012	2013
9.0.0.0.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.293.843.47	-1.416.758.60	-1.551.350.67	-1.698.728.98
9.7.0.0.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENTES:	-1.293.843.47	-1.416.758.60	-1.551.350.67	-1.698.728.98
9.7.2.0.00.00	DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-1.293.843.47	-1.416.758.60	-1.551.350.67	-1.698.728.98
9.7.2.1.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-924.232.35	-1.012.034.42	-1.108.177.69	-1.213.454.58
9.7.2.1.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-920.522.54	-1.007.972.18	-1.103.729.54	-1.208.583.84
9.7.2.1.01.02	Deducao de Receita p/ FUNDEB-FPM	-915.401.04	-1.002.364.14	-1.097.588.74	-1.201.859.67
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEB-ITR	-5.121.49	-5.608.04	-6.140.80	-6.724.18
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.FUNDEB - ICMS Deso	-3.709.81	-4.062.25	-4.448.16	-4.870.73
9.7.2.2.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-369.611.12	-404.724.18	-443.172.97	-485.274.41
9.7.2.2.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-369.611.12	-404.724.18	-443.172.97	-485.274.41
9.7.2.2.01.01	Deducao Receita p/FUNDEB-ICMS	-340.827.23	-373.205.82	-408.660.37	-447.483.11
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita Formação FUNDEB-IPVA	-23.554.96	-25.792.68	-28.242.98	-30.926.07
9.7.2.2.01.04	Deducao Receita p/ FUNDEF/FUNDEB-IP	-5.228.93	-5.725.68	-6.269.62	-6.865.23
Totais		11.120.682.97	12.177.147.85	13.333.976.90	14.600.704.70

Município de Riachinho
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2008 a 2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2011
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R\$ Unidade

Especificação	Exercícios					
	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)
Dívida Consolidada (I)	2.741.622	2.799.708	2.918.247	2.785.819	2.611.061	2.541.631
Deduções - (II)	1.093.494	394.718	313.236	315.394	317.943	323.125
Ativo Disponível	1.151.809	516.680	444.344	464.340	485.235	507.071
Haveres Financeiros	27.660	35.423	38.079	27.855	17.465	9.125
(-) Restos a Pagar Processados	85.974	157.384	169.188	176.801	184.757	193.071
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	1.648.127	2.404.990	2.605.011	2.470.425	2.293.118	2.218.506
Receitas de Privatizações - (IV)	0					
Passivos Reconhecidos - (V)	0					
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	1.648.127	2.404.990	2.605.011	2.470.425	2.293.118	2.218.506
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	2.006.920	756.863	200.021	-134.586	-177.307	-74.612
"a" é o exercício de 2007 =	-358.792					

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2010: Dívida consolidada de 2009 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2008, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2011: Dívida consolidada de 2010 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2009, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2012: Dívida consolidada de 2011 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2010, também corrigidos pelo mesmo fator;
Para 2013: Dívida consolidada de 2012 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2011, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação	Fator de Correção
2010	7,50%	1,075%
2011	4,50%	1,045%
2012	4,50%	1,045%
2013	4,50%	1,045%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Riachinho, 03 de setembro de 2010

JOSÉ VILMAR SILVA
 Prefeito Municipal

Município de Riachinho
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2011

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ unidade

Especificação	Ano de 2011			Ano de 2012			Ano de 2013		
	Valor	Valor	Índice de	Valor	Valor	Índice de	Valor	Valor	Índice de
	Corrente (a)	Constante	Deflação	Corrente (b)	Constante	Deflação	Corrente (c)	Constante	Deflação
Receita Total	12.177.148	11.120.683	1,0950	13.333.977	11.675.731	1,1420	14.600.705	12.257.488	1,1912
Receita s Não-Financeiras (I)	11.975.733	10.936.742		13.113.427	11.482.610		14.359.203	12.054.744	
Despesa Total	11.847.758	10.819.870		12.973.295	11.359.905		14.205.758	11.925.925	
Despesas Não-Financeiras (II)	11.743.212	10.724.395		12.858.818	11.259.664		14.080.405	11.820.690	
Resultado Primário (I - II)	232.520	212.347		254.610	222.946		278.798	234.054	
Resultado Nominal	-134.586	-122.909		-177.307	-155.257		-74.612	-62.638	
Dívida Pública Consolidada	2.785.819	2.544.127		2.611.061	2.286.343		2.541.631	2.133.733	
Dívida Consolidada Líquida	2.470.425	2.256.096		2.293.118	2.007.941		2.218.506	1.862.466	

Observação:

O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2011	2012	2013
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,00%	5,00%	5,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2011 = valores correntes dividido por	1,0950
	Ano de 2012 = valores correntes dividido por	1,1420
	Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,1912

Fonte: RGF - Relatório de Gestão Fiscal/SIACE-LRF - SIACE-PCA

Riachinho, 03 de setembro de 2010

JOSÉ VILMAR SILVA
 Prefeito Municipal

Município de Riachinho
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Exercício de 2011

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

R\$ unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2009 (a)	% PIB	2009 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	10.948.835	0,004%	9.893.328	0,004%	-1.055.507	0,000%
Receitas Não-Financeiras (I)	10.738.549	0,004%	9.718.379	0,004%	-1.020.170	0,000%
Despesa Total	10.948.835	0,004%	9.233.008	0,004%	-1.715.827	-0,001%
Despesas Não-Financeiras (II)	10.594.550	0,004%	9.035.533	0,004%	-1.559.017	-0,001%
Resultado Primário (I - II)	143.999	0,000%	682.845	0,000%	538.846	0,000%
Resultado Nominal	-28.119	0,000%	756.863	0,000%	784.982	0,000%
Dívida Pública Consolidada	62.800	0,000%	2.799.708	0,001%	2.736.908	0,001%
Dívida Consolidada Líquida	-268.542	0,000%	2.404.990	0,001%	2.673.532	0,001%
PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2009:				Realizado		
				250.000.000.000		
Fonte: Fundação João Pinheiro (Resultados Preliminares)						

Riachinho, 03 de setembro de 2010

JOSÉ VILMAR SILVA
 Prefeito Municipal

Município de Riachinho
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios
Exercício de 2011

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

R\$ unidade

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	11.361.677	9.893.328	-12,92	12.120.683	22,51	12.177.148	0,47	13.333.977	9,50	14.600.705	9,50
Receita s Não-Financeiras (I)	11.154.970	9.718.379	-12,88	11.936.742	22,83	11.975.733	0,33	13.113.427	9,50	14.359.203	9,50
Despesa Total	11.468.674	9.233.008	-19,49	10.819.870	17,19	11.847.758	9,50	12.973.295	9,50	14.205.758	9,50
Despesas Não-Financeiras (II)	11.323.965	9.035.533	-20,21	10.724.395	18,69	11.743.212	9,50	12.858.818	9,50	14.080.405	9,50
Resultado Primário (I - II)	-168.995	682.845	-504,06	1.212.347	77,54	232.520	-80,82	254.610	9,50	278.798	9,50
Resultado Nominal	2.006.920	756.863	-62,29	200.021	-73,57	-134.586	-167,29	-177.307	31,74	-74.612	-57,92
Dívida Pública Consolidada	2.741.622	2.799.708	2,12	2.918.247	4,23	2.785.819	-4,54	2.611.061	-6,27	2.541.631	-2,66
Dívida Consolidada Líquida	1.648.127	2.404.990	45,92	2.605.011	8,32	2.470.425	-5,17	2.293.118	-7,18	2.218.506	-3,25

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	9.567.800	8.822.832	-7,79	11.275.054	27,79	11.120.683	-1,37	11.675.731	4,99	12.257.488	4,98
Receita s Não-Financeiras (I)	9.393.729	8.666.813	-7,74	11.103.946	28,12	10.936.742	-1,51	11.482.610	4,99	12.054.744	4,98
Despesa Total	9.657.903	8.233.961	-14,74	10.064.996	22,24	10.819.870	7,50	11.359.905	4,99	11.925.925	4,98
Despesas Não-Financeiras (II)	31.310.010	8.057.854	-74,26	9.976.181	23,81	10.724.395	7,50	11.259.664	4,99	11.820.690	4,98
Resultado Primário (I - II)	-21.916.281	608.959	-102,78	1.127.765	85,20	212.347	-81,17	222.946	4,99	234.054	4,98
Resultado Nominal	1.690.050	674.967	-60,06	186.066	-72,43	-122.909	-166,06	-155.257	26,32	-62.638	-59,66
Dívida Pública Consolidada	2.308.751	2.496.769	8,14	2.714.648	8,73	2.544.127	-6,28	2.286.343	-10,13	2.133.733	-6,67
Dívida Consolidada Líquida	1.387.907	2.144.761	54,53	2.423.266	12,99	2.256.096	-6,90	2.007.941	-11,00	1.862.466	-7,24

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Índices de Inflação					
2008	2009	2010	2011*	2012*	2013*
5,90%	4,31%	7,50%	4,50%	4,50%	4,50%
* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.					
* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil					
Ano de 2008 = valores correntes dividido por	1,1875	Ano de 2011 = valores correntes dividido por	1,0950		
Ano de 2009 = valores correntes dividido por	1,1213	Ano de 2012 = valores correntes dividido por	1,1420		
Ano de 2010 = valores correntes dividido por	1,0750	Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,1912		

Riachinho, 03 de Setembro de 2010.

JOSÉ VILMAR SILVA
 Prefeito Municipal

Município de Riachinho - MG
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2011

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R\$ unidade

	2009	%	2008	%	2007	
Patrimônio Líquido	1.981.249	-6,22%	2.112.701	-43,69%	3.751.749	
Patrimônio / Capital		0,000		0,000		
Reservas		0,000		0,000		
Resultado Acumulado		0,000		0,000		
Total	1.981.249	100,000	2.112.701	100,000	3.751.749	

Observações

Fonte: SIACE-PCA 2009/2008/2007

Redução do Patrimônio Líquido no Exercício de 2009 foi em razão da contabilização do Déficit Técnico Atuarial.

Riachinho, 03 de Setembro de 2010.

JOSÉ VILMAR SILVA
 Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício 2011

1

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2009	0,00	0,00	0,00	1.709.096,89
2010	703.378,79	236.347,25	467.031,54	2.176.128,43
2011	675.300,68	311.591,94	363.708,74	2.539.837,17
2012	669.265,47	326.174,52	343.090,95	2.882.928,12
2013	662.099,65	344.789,95	317.309,70	3.200.237,82
2014	657.605,75	356.801,80	300.803,95	3.501.041,77
2015	655.380,78	363.209,67	292.171,11	3.793.212,88
2016	646.367,75	389.417,49	256.950,26	4.050.163,14
2017	635.015,97	422.716,73	212.299,24	4.262.462,38
2018	611.938,77	489.645,58	122.293,19	4.384.755,57
2019	582.122,34	576.118,65	6.003,69	4.390.759,26
2020	552.645,02	661.593,89	(108.948,87)	4.281.810,39
2021	529.002,73	730.365,21	(201.362,48)	4.080.447,91
2022	504.391,64	801.031,63	(296.639,99)	3.783.807,92
2023	487.400,45	849.758,27	(362.357,82)	3.421.450,10
2024	474.090,25	887.786,04	(413.695,79)	3.007.754,31
2025	464.303,24	915.393,27	(451.090,03)	2.556.664,28
2026	436.325,61	994.104,12	(557.778,51)	1.998.885,77
2027	421.157,62	1.035.223,01	(614.065,39)	1.384.820,38
2028	393.844,12	1.110.314,11	(716.469,99)	668.350,39
2029	366.379,65	1.184.270,70	(817.891,05)	(149.540,66)
2030	338.124,91	1.259.098,11	(920.973,20)	(1.070.513,86)
2031	316.349,58	1.314.859,36	(998.509,78)	(2.069.023,64)
2032	302.641,47	1.346.096,90	(1.043.455,43)	(3.112.479,07)
2033	284.674,02	1.387.562,00	(1.102.887,98)	(4.215.367,05)
2034	253.453,45	1.463.741,47	(1.210.288,02)	(5.425.655,07)
2035	237.843,60	1.494.344,91	(1.256.501,31)	(6.682.156,38)
2036	229.479,49	1.502.286,51	(1.272.807,02)	(7.954.963,40)
2037	218.340,11	1.515.430,61	(1.297.090,50)	(9.252.053,90)
2038	159.825,05	1.657.543,29	(1.497.718,24)	(10.749.772,14)
2039	119.465,16	1.743.673,79	(1.624.208,63)	(12.373.980,77)
2040	88.794,42	1.798.812,99	(1.710.018,57)	(14.083.999,34)
2041	66.818,11	1.827.444,27	(1.760.626,16)	(15.844.625,50)
2042	61.316,79	1.809.546,80	(1.748.230,01)	(17.592.855,51)



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício 2011

2

.RF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2043	55.764,09	1.788.242,66	(1.732.478,57)	(19.325.334,08)
2044	34.666,62	1.805.781,91	(1.771.115,29)	(21.096.449,37)
2045	13.627,58	1.800.114,00	(1.786.486,42)	(22.882.935,79)
2046	8.780,52	1.767.814,43	(1.759.033,91)	(24.641.969,70)
2047	8.708,72	1.720.204,84	(1.711.496,12)	(26.353.465,82)
2048	2.323,71	1.686.352,16	(1.684.028,45)	(28.037.494,27)
2049	0,00	1.639.465,41	(1.639.465,41)	(29.676.959,68)
2050	0,00	1.584.344,49	(1.584.344,49)	(31.261.304,17)
2051	0,00	1.527.182,20	(1.527.182,20)	(32.788.486,37)
2052	0,00	1.468.187,64	(1.468.187,64)	(34.256.674,01)
2053	0,00	1.407.573,19	(1.407.573,19)	(35.664.247,20)
2054	0,00	1.345.556,39	(1.345.556,39)	(37.009.803,59)
2055	0,00	1.282.355,48	(1.282.355,48)	(38.292.159,07)
2056	0,00	1.218.190,99	(1.218.190,99)	(39.510.350,06)
2057	0,00	1.153.285,60	(1.153.285,60)	(40.663.635,66)
2058	0,00	1.087.877,08	(1.087.877,08)	(41.751.512,74)
2059	0,00	1.022.218,55	(1.022.218,55)	(42.773.731,29)
2060	0,00	956.557,90	(956.557,90)	(43.730.289,19)
2061	0,00	891.175,69	(891.175,69)	(44.621.464,88)



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

1

LRF, art 4º, § 3º

R\$ Unidade

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Processos trabalhistas e indenizações	60.000.00	Abertura de créditos, mediante anulação de Reserva de Contingência	60.000.00
Frustração no recebimento de transferências voluntárias (convênios).	100.000.00	Limitar as despesas previstas, contingenciamento da despesa.	100.000.00
Frustração no recebimento de recursos de IPTU e Dívida Ativa.	28.000.00	Limitação de empenhos na mesma proporção.	28.000.00
Outros Eventos	50.000.00	Redução de despesas por limitação de empenho	50.000.00
Aumento do Salário Mínimo além das metas estabelecidas.	16.000.00	Limitação de despesas no mesmo valor do impacto.	16.000.00
TOTAL:	254.000.00	TOTAL:	254.000.00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias

15 mai 2010 15:07

1

Exercício de 2011

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

Valor Previsto para:
2011

Eventos

Aumento Permanente da Receita	600.000,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	120.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	480.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	120.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	600.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	320.000,00
Impacto de Novas DOCC	320.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	280.000,00

Notas Explicativas:

Aumento Permanente da Receita em virtude do termino do desconto do IPI.
Elevação do Índice do VAF.
Redução em Virtude de controle dos gastos administrativos.
DOCC: Instalação do Centro Educacional Infantil.





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

1

Exercício de 2011

Setores / Programas / Beneficiários	Tributos / Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2011	2012	2013	
DESCONTO IPTU - POPULAÇÃO EM GERAL	IPTU	28.000.00	32.000.00	38.000.00	AMPLIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES EM DIAS COM O TRIBUTO, PREVISÃO DO IMPACTO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.
ANISTIA/DESCONTO - DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUIÇÕES DE DÉBITOS.	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IPTU.	12.800.00	13.200.00	13.800.00	AJUIZAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TRIBUTÁRIO, PREVISÃO DO IMPACTO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.
PROGRAMAS HABITACIONAIS	ITBI	32.000.00	0.00	0.00	ESTIMATIVA NA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHINHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2011

Receitas

	2009	2008	2007
Receita de Capital			
Alienação de Ativos	0,00	107.250,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	107.250,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	0,00	107.250,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0,00	107.250,00	0,00

Despesas

	2009	2008	2007
Despesa de Líquida			
Despesa de Capital	0,00	107.250,00	0,00
Investimentos	0,00	107.250,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	107.250,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Observações:



Município de Riachinho - MG
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2011

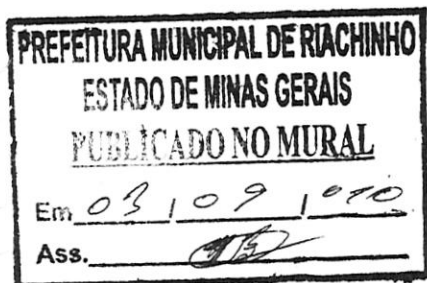
LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ unidade

Receitas Previdenciárias	2009	2008	2007
Receitas Correntes	619.214	499.221	376.979
Receitas de Contribuições	504.684	404.274	305.208
Pessoal Civil	504.684	404.274	305.208
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receitas Patrimoniais	112.527	94.947	71.771
Outras Receitas Correntes	2.003	0	0
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
Repasse Previdenciários Recebidos pelo RPPS	0	0	0
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)	0	0	0
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)			
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores (Repasse Recebidos)	0	0	0
Contribuição Patronal (Repasse Recebido)			
Repasse Previdência para Cobertura de Déficit	0	0	0
Total das Receitas Previdenciárias (I)	619.214	499.221	376.979

Despesas Previdenciárias	2009	2008	2007
Administração Geral	41.842	138.077	95.199
Despesas Correntes	41.842	135.778	93.311
Despesas de Capital		2.299	1.888
Previdência Social	130.589	25.927	27.458
Pessoal Civil	74.683		
Pessoal Militar			
Outros Benefícios Previdenciários	55.906	25.927	27.458
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
Total das Despesas Previdenciárias (II)	172.431	164.004	122.657
Resultado Previdenciário (I - II)	446.783	335.217	254.322
Disponibilidades Financeiras do RPPS	1.521.967	1.074.163	739.100

Nota:



Valdemar Barbosa da Silva
 Secretário Municipal de Administração

Riachinho-MG, 03 de Setembro de 2010.

JOSÉ VILMAR SILVA
 Prefeito Municipal